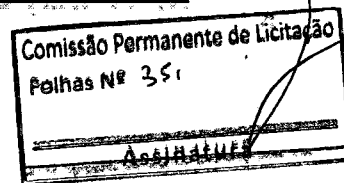




AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
PROCESSO Nº 017/2021.**



EDITAL DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Cidelândia**, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 047/2017, torna público para conhecimento dos interessados que **às 08:00 (oito) do dia 25 de maio de 2021**, no local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO “Por Item”**, para o objeto informado no ITEM 1 abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2016**, alterada pela **Lei Complementar nº. 147/2014**, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO:

1.1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção da frota de veículos deste município, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

2 - DOS ANEXOS:

- a) Anexo I - Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Declaração de Superveniente de Fato Impeditivo;
- H) Anexo VIII - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3 – DO SUPORTE LEGAL:

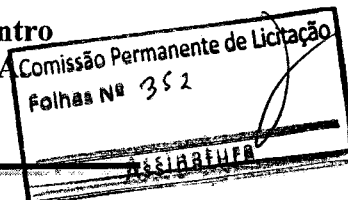
3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO:

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2021 (dois mil e vinte e um):



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



03 Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças

03.03. Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças

04.122.0014.2010. Manutenção da Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

05 Sec. Mun. Educ. Cult. Tur. Desp. e Lazer

05.04. Sec. Mun. Educ. Cult. Tur. Desp. e Lazer

12.365.0065.2.067. Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Mde.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

12 Fundo de Desenvolvimento da Educação - Fundeb

12.03. Fundo de Desenvolvimento da Educação - Fundeb

12.361.0061.2.051. Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

11 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

11.11. Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0040.2037. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

10 Fundo Municipal de Saúde - FMS

10.10. Fundo Municipal de Saúde

10.302.0049.2097. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

5 – DA PARTICIPAÇÃO:

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1- Pessoas Físicas.

5.2.2 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.3 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.4 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.5 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 353
Assinatura

5.2.6 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.7- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Cidelândia/MA.

5.2.8. Empresa que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

5.2.8.1. É facultado ao pregoeiro, visitar in loco a sede das empresas participantes deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e as instalações são adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel, onde está localizada a empresa, com penalidade de inabilitação de proposta.

6. - DO CREDENCIAMENTO:

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 - Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida pela Junta Comercial do Estado da licitante, Sistema de Registro de Empresa Mercantis - SINREM.

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso as **licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas**, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 354
Assinatura

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7.- DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3;
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 255

ASSINATURA

aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 015/2021

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Cidelândia. CEP 65.900-500

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter a descrição detalhada, marcas dos produtos e especificações necessárias à identificação, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- c) Atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), correspondente ao fornecimento, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;
- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais,



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 356
Assinatura

trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA:

9.1 – Os preços apresentados devem:

- Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de entrega dos produtos;
- Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – Os produtos deverão ser entregues imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia no pátio da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

9.5 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas nos subitens 20.7 e 20.8, implicará na **desclassificação** do licitante;

10 – DA HABILITAÇÃO:

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

A Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 015/2021

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Cidelândia. CEP 65.900-500

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 337
Assinatura

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2- Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

10.2.1- Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.2- Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através de apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Dívida Ativa.
- f) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- h) certidão simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante.

10.2.2.3- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 358

Assinatura

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a1) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a2) as fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

a3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

a4) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a5) o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

b) comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

c) no caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão;

d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**

10.2.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência na prestação de serviços com características semelhantes ou equivalentes aos objetos licitados o qual deverá ser apresentado em conjunto com o ato que concedeu os poderes ao seu emitente sob pena de inviabilidade do mesmo;

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 359

Assinatura

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização**;

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem **20.7** e **20.8** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante;

11 - DO PROCEDIMENTO:

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto nos itens nº 7.1 “c” e 7.2.**

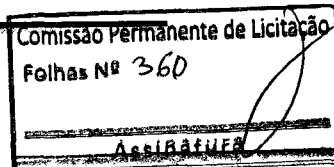
11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomendar o Pregão;
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



- em cada caso.

11.4.3 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.4 - Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 - Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1 - Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10 - Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 - Nas situações previstas nos subitens 11.7, 11.8 e 11.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 361
Assinatura

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 - Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO:

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 - O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 - A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 362
Assinatura

14 – DA CONTRATAÇÃO:

14.1 - Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

14.2 – O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

14.3 – Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15 - DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1. A entrega será imediata após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

15.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Municipal solicitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme necessidade da Secretaria Municipal solicitante.

15.4. As aquisições/contratações dos itens constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

15.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 15 (quinze) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.

15.6. Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia do Maranhão, no pátio da Secretaria Municipal solicitante.

15.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhada dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os produtos e respectivos valores



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 363
Assinatura

15.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer produto(s) de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

15.9. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

15.10. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

15.11. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

16 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

16.2 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cidelândia -MA;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 364
Assinatura

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 - O atraso na entrega dos produtos, objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em entregar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

18.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

18.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal solicitante, relacionados com as características dos produtos;

18.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

18.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

18.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

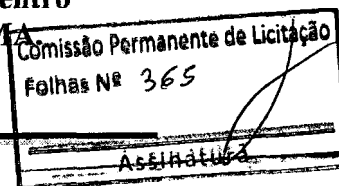


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



18.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

18.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

18.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

18.11. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

18.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

18.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

18.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

18.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

19.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

19.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

19.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 366
Assinatura

19.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

19.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

19.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

19.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

19.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

20. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

20.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

20.2 - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

20.3 - A Prefeitura Municipal de Cidelândia poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.4 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

20.5 - Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

20.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

20.7 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 367

Assinatura

20.8 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.9 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

20.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

20.11 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;

20.12 - Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

20.13 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

20.14 - As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

20.15 - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

20.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

20.17 - O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Roque s/n, Centro, Cidelândia. CEP 65.900-500.

Cidelândia/MA, 12 de maio de 2021.


Onykley F D Soares
Pregoeiro Municipal
Port. 014/2021



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 368

Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

REF.: Proposta do Pregão Presencial nº 015/2021.

Prefeitura de Cidelândia

Maranhão

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

CNPJ/MF.:

2. PROPOSTA DE PREÇOS;

3. DISCRIMINAÇÃO COMPLETA DO OBJETO;

4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$;

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA;

6. PRAZO DE ENTREGA;

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;

8. GARANTIA.

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)

RG nº e CPF nº



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 369
Assinatura

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção da frota de veículos deste município, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente termo tem o objetivo a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção da frota de veículos deste município. A aquisição do objeto constantes do presente termo é imprescindível para as atividades da frota das máquinas de propriedade deste município. Os quantitativos dos itens foram estimados pelo responsável da Secretaria Municipal de Solicitante.

3. VALOR ESTIMADO:

3.1. Estima-se o valor de R\$ 1.025.516,67 (Hum milhão, vinte e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência que foi determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidos de fornecedores do ramo.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

01 (UM) VEÍCULO MITSUBISHI L-200 TRITON NOVA SEM PLACA ANO 2019/2020 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. To
1	Peça	1	ALTERNADOR COMPLETO	2.423,00	2.423,0
2	Peça	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1.010,00	2.020,0
3	Peça	2	AMORTECEDOR DIREÇÃO	654,00	1.308,0
4	Peça	1	AMORTECEDOR FREIO MÃO	513,00	513,00
5	Peça	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	833,00	1.666,0
6	Peça	1	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	1.023,00	1.023,0
7	Peça	2	BATENTE EIXO DIANTEIRO	86,00	172,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 34

Assinatura

8	Peça	4	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	107,00	428,00
9	Peça	4	BIELETA ESTABILIZADOR TRASEIRO	107,00	428,00
10	Peça	1	BOIA TANQUE	607,00	607,00
11	Peça	1	BOMBA COMBUSTÍVEL	569,00	569,00
12	Peça	1	BOMBA D'AGUA	1.039,00	1.039,0
13	Peça	1	BOMBA HIDRÁULICA	1.286,00	1.286,0
14	Peça	4	BORRACHA ESTALIZADOR	72,00	288,00
15	Peça	2	BORRACHA PORTA DIANTEIRA	275,00	550,00
16	Peça	1	CABO FREIO MÃO DIANTEIRO	600,00	600,00
17	Peça	1	CABO FREIO MÃO TRASEIRO DIREITO	811,00	811,00
18	Peça	1	CABO FREIO MÃO TRASEIRO ESQUERDO	554,00	554,00
19	Peça	2	CENTRALIZADOR PATIM	41,00	82,00
20	Peça	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	619,00	619,00
21	Peça	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	447,00	447,00
22	Peça	1	CILINDRO MESTRE FREIO	1.529,00	1.529,0
23	Peça	1	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	383,00	383,00
24	Peça	1	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	383,00	383,00
25	Peça	1	COIFA ALAVANCA	102,00	102,00
26	Peça	1	COROA PINHÃO	2.875,00	2.875,0
27	Peça	1	COXIM CAMBIO	525,00	525,00
28	Peça	1	COXIM MOTOR DIREITO	511,00	511,00
29	Peça	1	COXIM MOTOR ESQUERDO	511,00	511,00
30	Peça	1	CUBO RODA DIANTEIRA	1.039,00	1.039,0



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 371

Assinatura

31	Peça	1	CUBO RODA TRASEIRA	1.039,00	1.039,0
32	Peça	1	DEFLETOR RADIADOR	747,00	747,00
33	Peça	2	DISCO FREIO	499,00	998,00
34	Peça	1	EMBREAGEM VISCOSA	1.920,00	1.920,0
35	Peça	1	FAROL DIREITO	1.286,00	1.286,0
36	Peça	1	FAROL ESQUERDO	1.286,00	1.286,0
37	Peça	1	FECHADURA PORTA DIANTEIRA DIREITA	240,00	240,00
38	Peça	1	FECHADURA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA	240,00	240,00
39	Peça	1	FEIXE MOLAS DIANTEIRO	1.125,00	1.125,0
40	Peça	1	FEIXE MOLAS TRASEIRO	1.862,00	1.862,0
41	Peça	2	FILTRO AR	196,00	392,00
42	Peça	2	FILTRO COMBUSTÍVEL	198,00	396,00
43	Peça	2	FILTRO ÓLEO	139,00	278,00
44	Peça	2	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	189,00	378,00
45	Peça	2	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	231,00	462,00
46	Peça	1	JOGO RETENTOR VÁLVULA	429,00	429,00
47	Peça	2	JOGO SAPATA FREIO	450,00	900,00
48	Peça	1	JUNTA CABEÇOTE	1.022,00	1.022,0
49	Peça	1	JUNTA TAMPA VÁLVULA	74,00	74,00
50	Peça	1	KIT EMBREAGEM	3.170,00	3.170,0
51	Peça	4	LÂMPADA FAROL	51,00	204,00
52	Peça	1	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	276,00	276,00
53	Peça	1	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	276,00	276,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 372

ASSINATURA

54	Peça	1	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	511,00	511,00
55	Peça	1	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	511,00	511,00
56	Peça	2	LONA FREIO	196,00	392,00
57	Peça	2	MAÇANETA PORTA EXTERNA DIREITA	119,00	238,00
58	Peça	2	MAÇANETA PORTA EXTERNA ESQUERDA	119,00	238,00
59	Peça	2	MAÇANETA PORTA INTERNA DIREITA	119,00	238,00
60	Peça	2	MAÇANETA PORTA INTERNA ESQUERDA	119,00	238,00
61	Peça	1	MAGOTE RADIADOR INFERIOR	695,00	695,00
62	Peça	1	MAGOTE RADIADOR SUPERIOR	491,00	491,00
63	Peça	1	MANCAL ALTERNADOR	456,00	456,00
64	Peça	1	MOTOR PARTIDA COMPLETO	1.125,00	1.125,0
65	Peça	2	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	113,00	226,00
66	Peça	1	PARA-BRISA	2.203,00	2.203,0
67	Peça	2	PASTILHA FREIO	365,00	730,00
68	Peça	1	PINÇA FREIO DIANTEIRA DIREITA	2.079,00	2.079,0
69	Peça	1	PINÇA FREIO DIANTEIRO ESQUERDA	2.079,00	2.079,0
70	Peça	1	PINHÃO PARTIDA	260,00	260,00
71	Peça	4	PIVÔ INFERIOR	163,00	652,00
72	Peça	4	PIVÔ SUPERIOR	149,00	596,00
73	Peça	1	PORTA ESCOVA PARTIDA	127,00	127,00
74	Peça	1	RADIADOR	2.161,00	2.161,0
75	Peça	1	REGULADOR FREIO TRASEIRO	145,00	145,00
76	Peça	1	REGULADOR VOLTAGEM	240,00	240,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 373

Assinatura

77	Peça	2	REGULAGEM FREIO AUTOMÁTICO	157,00	314,00
78	Peça	2	RELE AUXILIAR	84,00	168,00
79	Peça	2	RETENTOR RODA DIANTEIRA	107,00	214,00
80	Peça	2	RETENTOR RODA TRASEIRA	105,00	210,00
81	Peça	1	RETENTOR TRASEIRO CAMBIO	107,00	107,00
82	Peça	2	ROLAMENTO CAIXA SATÉLITE	275,00	550,00
83	Peça	1	ROLAMENTO CENTRO CARDAM	383,00	383,00
84	Peça	2	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	107,00	214,00
85	Peça	2	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	107,00	214,00
86	Peça	1	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE	242,00	242,00
87	Peça	1	ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO	186,00	186,00
88	Peça	1	SENSOR ROTAÇÃO	1.205,00	1.205,00
89	Peça	1	SENSOR TEMPERATURA CABEÇOTE	225,00	225,00
90	Peça	1	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA	205,00	205,00
91	Peça	1	SENSOR VELOCIDADE	263,00	263,00
92	Peça	1	SERVO FREIO	991,00	991,00
93	Peça	2	TAMBOR FREIO	261,00	522,00
94	Peça	1	TAMPA ÓLEO MOTOR	119,00	119,00
95	Peça	1	TAMPA RESERVATÓRIO AGUA	85,00	85,00
96	Peça	1	TAMPA TANQUE	102,00	102,00
97	Peça	1	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	991,00	991,00
98	Peça	1	VÁLVULA ADMISSÃO	299,00	299,00
99	Peça	1	VÁLVULA ESCAPE	303,00	303,00

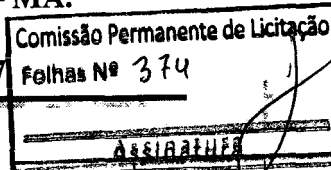


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



100	Peça	1	VIDRO PORTA DIREITO	554,00	554,00
101	Peça	1	VIDRO PORTA ESQUERDO	554,00	554,00
TOTAL R\$					70.1

01 (UM) VEÍCULO VOLKSWAGEN SAVEIRO, PLACA: HQD-8394 - SEC. DE INFRAESTRUT

Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. To
102	Peça	1	AGREGADO	981,00	981,00
103	Peça	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	606,00	1.212,0
104	Peça	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	520,00	1.040,0
105	Peça	1	ANTICHAMA	32,00	32,00
106	Peça	2	BALANÇA	525,00	1.050,0
107	Peça	1	BARRA ESTABILIZADORA	228,00	228,00
108	Peça	2	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	237,00	474,00
109	Peça	2	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	52,00	104,00
110	Peça	1	BATERIA 70 AMPERE	869,00	869,00
111	Peça	1	BOBINA IGNIÇÃO	442,00	442,00
112	Peça	1	BOMBA COMBUSTÍVEL	398,00	398,00
113	Peça	1	BOMBA D'ÁGUA	212,00	212,00
114	Peça	1	BOMBA ÓLEO	804,00	804,00
115	Peça	2	BORRACHA AMORTECEDOR INFERIOR	46,00	92,00
116	Peça	2	BORRACHA AMORTECEDOR SUPERIOR	42,00	84,00
117	Peça	2	BORRACHA DESCARGA	29,00	58,00
118	Peça	1	BUCHA BALANÇA	168,00	168,00
119	Peça	2	BUCHA EIXO TRASEIRO	129,00	258,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 375

Assinatura

120	Peça	1	CABO ACELERADOR	99,00	99,00
121	Peça	1	CABO EMBREAGEM	119,00	119,00
122	Peça	1	CAPÔ	745,00	745,00
123	Peça	2	CILINDRO FREIO TRASEIRO	215,00	430,00
124	Peça	1	CILINDRO IGNIÇÃO	237,00	237,00
125	Peça	1	CILINDRO MESTRE	379,00	379,00
126	Peça	2	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	46,00	92,00
127	Peça	2	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO	37,00	74,00
128	Peça	1	COLUNA DIANTEIRA DIREITA	595,00	595,00
129	Peça	1	COLUNA DIANTEIRA ESQUERDA	595,00	595,00
130	Peça	1	COMUTADOR IGNIÇÃO	134,00	134,00
131	Peça	1	CORREIA ALTERNADOR	103,00	103,00
132	Peça	1	CORREIA DENTADA MOTOR	134,00	134,00
133	Peça	2	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	335,00	670,00
134	Peça	1	COXIM CAMBIO	199,00	199,00
135	Peça	2	COXIM MOTOR	145,00	290,00
136	Peça	1	DEFLETOR DO VENTILADOR	483,00	483,00
137	Peça	2	DISCO FREIO DIANTEIRO	141,00	282,00
138	Peça	1	ELETROVENTILADOR	1.127,00	1.127,0
139	Kit	1	EMBREAGEM	612,00	612,00
140	Kit	1	ESTABILIZADOR	99,00	99,00
141	Peça	1	FAROL DIREITO	804,00	804,00
142	Peça	1	FAROL ESQUERDO	804,00	804,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 376
Assinatura

143	Peça	2	FILTRO DE AR	65,00	130,00
144	Peça	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	42,00	84,00
145	Peça	2	FILTRO DE OLEO	46,00	92,00
146	Peça	1	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	65,00	65,00
147	Peça	1	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	65,00	65,00
148	Peça	1	INTERRUPTOR FREIO	76,00	76,00
149	Peça	1	INTERRUPTOR ÓLEO	99,00	99,00
150	Peça	1	INTERRUPTOR RÉ	199,00	199,00
151	Peça	2	JOGO CABO VELA	228,00	456,00
152	JG	1	JUNTA DO MOTOR	431,00	431,00
153	Peça	2	JUNTA HOMOCINÉTICA	387,00	774,00
154	Peça	1	LAMINA DO PÁRA-CHOQUE	481,00	481,00
155	Peça	2	LÂMPADA DE RÉ	13,00	26,00
156	Peça	2	LÂMPADA DO FAROL	65,00	130,00
157	Peça	2	LÂMPADA DO FREIO	13,00	26,00
158	Peça	2	LÂMPADA DO PISCA	15,00	30,00
159	Peça	1	LANTERNA DIREITA	401,00	401,00
160	Peça	1	LANTERNA ESQUERDA	401,00	401,00
161	JG	2	LONA FREIO	170,00	340,00
162	Peça	1	MONTANTE LADO ESQUERDO	420,00	420,00
163	Peça	1	MOTOR DE PARTIDA	745,00	745,00
164	Peça	1	MOTOR PASSO	199,00	199,00
165	Peça	1	MUNHÃO LADO DIREITO	103,00	103,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 377

Assinatura

166	Peça	2	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	145,00	290,00
167	Peça	1	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	452,00	452,00
168	Peça	1	PARALAMA LADO DIREITO	405,00	405,00
169	JG	2	PASTILHA DE FREIO	172,00	344,00
170	Peça	2	PINÇA FREIO	552,00	1.104,00
171	Peça	1	PINHÃO PARTIDA	119,00	119,00
172	Peça	2	PIVO BALANÇA	99,00	198,00
173	Peça	1	POLIA ALTERNADOR	199,00	199,00
174	Peça	2	PRATO MOLA DIANTEIRO	99,00	198,00
175	Peça	1	RADIADOR	474,00	474,00
176	Peça	1	REGULADOR VOLTAGEM	335,00	335,00
177	Peça	1	RELÉ AUXILIAR BOMBA COMBUSTÍVEL	99,00	99,00
178	Peça	1	RELÉ BOMBA COMBUSTÍVEL	76,00	76,00
179	Peça	1	RELÉ DUPLO FAROL	88,00	88,00
180	Peça	1	RELÉ PISCA	76,00	76,00
181	Peça	1	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	119,00	119,00
182	Peça	1	RETENTOR COMANDO	42,00	42,00
183	Peça	1	RETENTOR POLIA	42,00	42,00
184	Peça	1	RETENTOR VÁLVULAS	52,00	52,00
185	Peça	1	RETENTOR VOLANTE	157,00	157,00
186	Peça	1	RETROVISOR DIREITO	178,00	178,00
187	Peça	1	RETROVISOR ESQUERDO	182,00	182,00
188	Peça	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	182,00	364,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 378

Assinatura

189	Peça	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	161,00	322,00
190	Peça	1	ROLAMENTO TENSOR CORREIA	103,00	103,00
191	Peça	1	ROTOR ALTERNADOR	639,00	639,00
192	Peça	1	SERVO FREIO	697,00	697,00
193	Peça	1	TELA INFERIOR DO PÁRA-CHOQUE	346,00	346,00
194	Peça	1	TELA SUPERIOR DO PÁRA-CHOQUE	199,00	199,00
195	Peça	1	TENSOR	415,00	415,00
196	Peça	2	TERMINAL DIREÇÃO	119,00	238,00
197	Peça	1	TRAVESSA DO RADIADOR	621,00	621,00
198	JG	1	VELAS	199,00	199,00
TOTAL R\$					32.7

03 (TRÊS) VEICULO ÔNIBUS ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, PLACAS: OJL-0860 ANO 2013 E NNF-0841 ANO 2012. SEC. DE EDUCAÇÃO FUNDEB

Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. To
199	Peça	2	ALTERNADOR COMPLETO	3.841,00	7.682,0
200	Peça	8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	520,00	4.160,0
201	Peça	8	AMORTECEDOR TRASEIRO	606,00	4.848,0
202	Peça	4	ARRUELA ENCOSTO	209,00	836,00
203	Peça	2	BARRA DIREÇÃO	675,00	1.350,0
204	Peça	4	BICO INJETOR	2.141,00	8.564,0
205	Peça	8	BIELA MOTOR	520,00	4.160,0
206	Peça	4	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	145,00	580,00
207	Peça	4	BIELETA ESTABILIZADOR TRASEIRO	182,00	728,00
208	Peça	2	BOMBA COMBUSTÍVEL	284,00	568,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 372
Assinatura

209	Peça	2	BOMBA D'AGUA	806,00	1.612,0
210	Peça	2	BOMBA HIDRÁULICA	1.677,00	3.354,0
211	Peça	4	BOMBA ÓLEO	1.662,00	6.648,0
212	Peça	8	BORRACHA ESTABILIZADOR	31,00	248,00
213	Peça	4	BORRACHA PORTA DIANTEIRA	414,00	1.656,0
214	Peça	8	BRONZE BIELA	414,00	3.312,0
215	Peça	8	BRONZE MANCAL	697,00	5.576,0
216	Peça	2	CABO ACELERADOR	483,00	966,00
217	Peça	4	CABO FREIO MÃO TRASEIRO	487,00	1.948,0
218	Peça	4	CABO SELETOR	876,00	3.504,0
219	Peça	2	CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2.683,00	5.366,0
220	Peça	2	CAIXA SATÉLITE	2.992,00	5.984,0
221	Peça	2	CARTER MOTOR	1.247,00	2.494,0
222	Peça	4	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	675,00	2.700,0
223	Peça	4	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2.156,00	8.624,0
224	Peça	4	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	612,00	2.448,0
225	Peça	2	CILINDRO MESTRE FREIO	3.120,00	6.240,0
226	Peça	4	CILINDRO RODA TRASEIRA	276,00	1.104,0
227	Peça	6	COIFA CARDAM	95,00	570,00
228	Peça	2	COXIM CAMBIO	424,00	848,00
229	Peça	4	COXIM MOTOR	171,00	684,00
230	Peça	4	CRUZETA CARDAM	175,00	700,00
231	Peça	4	CUBO RODA DIANTEIRA	804,00	3.216,0



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 380

Assinatura

232	Peça	2	DEFLETOR RADIADOR	1.662,00	3.324,0
233	Peça	12	DISCO FREIO	228,00	2.736,0
234	Peça	2	EIXO ENTALHADO	1.995,00	3.990,0
235	Peça	2	EIXO PILOTO	2.393,00	4.786,0
236	Peça	2	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	689,00	1.378,0
237	Peça	2	ENGRENAGEM 1ª 2ª	1.237,00	2.474,0
238	Peça	2	ENGRENAGEM 3ª 4ª	1.286,00	2.572,0
239	Peça	2	ENGRENAGEM 5ª	1.019,00	2.038,0
240	Peça	2	FAROL DIREITO	847,00	1.694,0
241	Peça	2	FAROL ESQUERDO	847,00	1.694,0
242	Peça	12	FILTRO AR	182,00	2.184,0
243	Peça	12	FILTRO COMBUSTÍVEL	199,00	2.388,0
244	Peça	16	FILTRO ÓLEO	95,00	1.520,0
245	Peça	2	FLEXÍVEL BOMBA HIDRÁULICA	284,00	568,00
246	Peça	4	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	145,00	580,00
247	Peça	4	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	145,00	580,00
248	Peça	4	GARFO SOLDÁVEL	148,00	592,00
249	Peça	2	HÉLICE MOTOR	414,00	828,00
250	Peça	2	JOGO JUNTA MOTOR	1.083,00	2.166,0
251	Peça	2	JOGO RETENTOR VÁLVULA	312,00	624,00
252	Peça	2	JUNTA CABEÇOTE	912,00	1.824,0
253	Peça	2	JUNTA TAMPA VÁLVULA	199,00	398,00
254	Peça	2	KIT EMBREAGEM	3.129,00	6.258,0



255	Peça	8	KIT MOTOR	3.971,00	31.768,0
256	Peça	8	LÂMPADA FAROL	20,00	160,00
257	Peça	2	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	114,00	228,00
258	Peça	2	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	114,00	228,00
259	Peça	4	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	308,00	1.232,0
260	Peça	4	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	308,00	1.232,0
261	Peça	6	LONAS FREIO	335,00	2.010,0
262	Peça	4	LUVA CARDAM	498,00	1.992,0
263	Peça	2	MANCAL ALTERNADOR	335,00	670,00
264	Peça	4	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	351,00	1.404,0
265	Peça	4	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	335,00	1.340,0
266	Peça	2	MOTOR PARTIDA COMPLETO	2.253,00	4.506,0
267	Peça	4	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	215,00	860,00
268	Peça	2	PARA-BRISA	3.194,00	6.388,0
269	Peça	6	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	308,00	1.848,0
270	Peça	2	PINÇA FREIO DIANTEIRA DIREITO	3.372,00	6.744,0
271	Peça	2	PINÇA FREIO DIANTEIRA ESQUERDO	3.372,00	6.744,0
272	Peça	2	PINHÃO PARTIDA	350,00	700,00
273	Peça	8	PINO CILINDRO RODA	103,00	824,00
274	Peça	4	PONTEIRA CARDAM	498,00	1.992,0
275	Peça	2	PORTA ESCOVA PARTIDA	178,00	356,00
276	Peça	2	RADIADOR	2.992,00	5.984,0
277	Peça	4	REGULADOR FREIO	103,00	412,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 382
Assinatura

278	Peça	2	REGULADOR VOLTAGEM	440,00	880,00
279	Peça	2	RELE AUXILIAR	103,00	206,00
280	Peça	2	REPARO CAIXA SATÉLITE	1.995,00	3.990,0
281	Peça	2	RESERVATÓRIO AGUA PARA-BRISA	270,00	540,00
282	Peça	2	RESERVATÓRIO AGUA RADIADOR	199,00	398,00
283	Peça	2	RESERVATÓRIO ÓLEO HIDRÁULICO	326,00	652,00
284	Peça	2	RETENTOR RODA DIANTEIRA	84,00	168,00
285	Peça	2	RETENTOR RODA TRASEIRA	95,00	190,00
286	Peça	2	RETENTOR SEMI ARVORE	289,00	578,00
287	Peça	2	RETROVISOR DIREITO	483,00	966,00
288	Peça	2	RETROVISOR ESQUERDO	346,00	692,00
289	Peça	4	ROLAMENTO CAIXA MARCHA	162,00	648,00
290	Peça	4	ROLAMENTO CENTRO CARDAM	346,00	1.384,0
291	Peça	8	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	312,00	2.496,0
292	Peça	8	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	319,00	2.552,0
293	Peça	2	ROLAMENTO EIXO PILOTO	127,00	254,00
294	Peça	4	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	188,00	752,00
295	Peça	8	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	276,00	2.208,0
296	Peça	4	SAPATA FREIO DIREITO	537,00	2.148,0
297	Peça	4	SAPATA FREIO ESQUERDO	537,00	2.148,0
298	Peça	2	SENSOR TEMPERATURA CABEÇOTE	168,00	336,00
299	Peça	2	SERVO FREIO	2.495,00	4.990,0
300	Peça	4	TAMBOR FREIO	813,00	3.252,0



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 383

Assinatura

301	Peça	2	TAMPA ÓLEO MOTOR	50,00	100,00
302	Peça	2	TAMPA RESERVATÓRIO AGUA	60,00	120,00
303	Peça	2	TAMPA TANQUE	73,00	146,00
304	Peça	2	TAMPA VÁLVULA	403,00	806,00
305	Peça	2	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	813,00	1.626,0
306	Peça	6	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	199,00	1.194,0
307	Peça	6	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	178,00	1.068,0
308	Peça	2	TURBINA	3.992,00	7.984,0
309	Peça	8	VÁLVULA ADMISSÃO	65,00	520,00
310	Peça	8	VÁLVULA ESCAPE	63,00	504,00
311	Peça	8	VELA AQUECEDORA	212,00	1.696,0
312	Peça	2	VIRABREQUIM MOTOR	4.870,00	9.740,0
TOTAL R\$					288.0

02 (DOIS) VEICULO ÔNIBUS VW 15.190 EDD, SEC. DE EDUCAÇÃO MDE

Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. To
313	Peça	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	547,00	2.188,0
314	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	492,00	1.968,0
315	Peça	2	BARRA DIREÇÃO	675,00	1.350,0
316	Peça	2	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	168,00	336,00
317	Peça	2	BIELETA ESTABILIZADOR TRASEIRO	133,00	266,00
318	Peça	2	BOMBA COMBUSTÍVEL	308,00	616,00
319	Peça	2	BOMBA D'AGUA	853,00	1.706,0
320	Peça	2	BORRACHA ESTABILIZADOR	30,00	60,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 384

Assinatura

321	Peça	2	BORRACHA PORTA DIANTEIRA	440,00	880,00
322	Peça	2	CABO ACELERADOR	361,00	722,00
323	Peça	2	CABO FREIO MÃO TRASEIRO	418,00	836,00
324	Peça	4	CABO SELETOR	876,00	3.504,0
325	Peça	2	CAIXA SATÉLITE	2.992,00	5.984,0
326	Peça	2	CARTER MOTOR	1.247,00	2.494,0
327	Peça	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	675,00	1.350,0
328	Peça	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	612,00	1.224,0
329	Peça	4	CILINDRO RODA TRASEIRA	249,00	996,00
330	Peça	2	COIFA CARDAM	103,00	206,00
331	Peça	2	COXIM CAMBIO	340,00	680,00
332	Peça	4	COXIM MOTOR	144,00	576,00
333	Peça	2	CRUZETA CARDAM	175,00	350,00
334	Peça	2	CUBO RODA DIANTEIRA	746,00	1.492,0
335	Peça	2	DEFLETOR RADIADOR	996,00	1.992,0
336	Peça	4	DISCO FREIO	237,00	948,00
337	Peça	2	EIXO ENTALHADO	1.995,00	3.990,0
338	Peça	2	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	689,00	1.378,0
339	Peça	2	ENGRENAGEM 1ª 2ª	1.237,00	2.474,0
340	Peça	2	ENGRENAGEM 3ª 4ª	1.286,00	2.572,0
341	Peça	2	ENGRENAGEM 5ª	818,00	1.636,0
342	Peça	2	FILTRO AR	148,00	296,00
343	Peça	2	FILTRO COMBUSTÍVEL	199,00	398,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 85

Assinatura

344	Peça	4	FILTRO ÓLEO	68,00	272,00
345	Peça	2	FLEXÍVEL BOMBA HIDRÁULICA	292,00	584,00
346	Peça	2	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	110,00	220,00
347	Peça	2	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	103,00	206,00
348	Peça	2	GARFO SOLDÁVEL	148,00	296,00
349	Peça	2	HÉLICE MOTOR	380,00	760,00
350	Peça	2	JOGO JUNTA MOTOR	1.046,00	2.092,00
351	Peça	2	JOGO RETENTOR VÁLVULA	351,00	702,00
352	Peça	2	JUNTA CABEÇOTE	757,00	1.514,00
353	Peça	2	JUNTA TAMPA VÁLVULA	199,00	398,00
354	Peça	4	LONAS FREIO	323,00	1.292,00
355	Peça	2	LUVA CARDAM	531,00	1.062,00
356	Peça	2	MANCAL ALTERNADOR	335,00	670,00
357	Peça	2	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	308,00	616,00
358	Peça	2	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	335,00	670,00
359	Peça	2	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	168,00	336,00
360	Peça	4	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	279,00	1.116,00
361	Peça	2	PINHÃO PARTIDA	440,00	880,00
362	Peça	4	PINO CILINDRO RODA	99,00	396,00
363	Peça	2	PONTEIRA CARDAM	498,00	996,00
364	Peça	2	PORTA ESCOVA PARTIDA	199,00	398,00
365	Peça	2	REGULADOR FREIO	103,00	206,00
366	Peça	2	REGULADOR VOLTAGEM	451,00	902,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 386

Assinatura

367	Peça	2	RELE AUXILIAR	119,00	238,00
368	Peça	2	RESERVATÓRIO AGUA PARA-BRISA	270,00	540,00
369	Peça	2	RESERVATÓRIO AGUA RADIADOR	199,00	398,00
370	Peça	2	RESERVATÓRIO ÓLEO HIDRÁULICO	326,00	652,00
371	Peça	2	RETENTOR RODA DIANTEIRA	75,00	150,00
372	Peça	2	RETENTOR RODA TRASEIRA	103,00	206,00
373	Peça	2	RETENTOR SEMI ARVORE	289,00	578,00
374	Peça	2	RETROVISOR DIREITO	230,00	460,00
375	Peça	2	RETROVISOR ESQUERDO	230,00	460,00
376	Peça	2	ROLAMENTO CAIXA MARCHA	162,00	324,00
377	Peça	2	ROLAMENTO CENTRO CARDAM	316,00	632,00
378	Peça	4	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	312,00	1.248,0
379	Peça	4	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	292,00	1.168,0
380	Peça	2	ROLAMENTO EIXO PILOTO	145,00	290,00
381	Peça	2	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	188,00	376,00
382	Peça	4	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	276,00	1.104,0
383	Peça	2	SAPATA FREIO DIREITO	537,00	1.074,0
384	Peça	2	SAPATA FREIO ESQUERDO	537,00	1.074,0
385	Peça	2	SENSOR TEMPERATURA CABEÇOTE	173,00	346,00
386	Peça	2	TAMBOR FREIO	586,00	1.172,0
387	Peça	2	TAMPA ÓLEO MOTOR	80,00	160,00
388	Peça	2	TAMPA RESERVATÓRIO AGUA	68,00	136,00
389	Peça	2	TAMPA TANQUE	103,00	206,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 387
Assinatura

390	Peça	2	TAMPA VÁLVULA	403,00	806,00
391	Peça	2	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	575,00	1.150,0
392	Peça	4	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	188,00	752,00
393	Peça	4	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	178,00	712,00
394	Peça	8	VÁLVULA ADMISSÃO	71,00	568,00
395	Peça	8	VÁLVULA ESCAPE	69,00	552,00
396	JG	4	VELA AQUECEDORA	228,00	912,00
TOTAL R\$					80.4

**01 (UM) VEICULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ NOVO SEM PLACA ANO 2019/2020. SEC. I
EDUCAÇÃO MDE**

Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. To
397	Peça	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	574,00	1.148,0
398	Peça	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	517,00	1.034,0
399	Peça	1	BARRA DIREÇÃO	700,00	700,00
400	Peça	1	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	174,00	174,00
401	Peça	1	BIELETA ESTABILIZADOR TRASEIRO	139,00	139,00
402	Peça	1	BOMBA COMBUSTÍVEL	320,00	320,00
403	Peça	1	BOMBA D'AGUA	885,00	885,00
404	Peça	1	BORRACHA ESTABILIZADOR	32,00	32,00
405	Peça	1	BORRACHA PORTA DIANTEIRA	457,00	457,00
406	Peça	1	CABO ACELERADOR	375,00	375,00
407	Peça	1	CABO FREIO MÃO TRASEIRO	433,00	433,00
408	Peça	2	CABO SELETOR	911,00	1.822,0

27



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 381

Assinatura

409	Peça	1	CAIXA SATÉLITE	3.105,00	3.105,0
410	Peça	1	CARTER MOTOR	1.293,00	1.293,0
411	Peça	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	700,00	700,00
412	Peça	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	634,00	634,00
413	Peça	2	CILINDRO RODA TRASEIRA	259,00	518,00
414	Peça	1	COIFA CARDAM	109,00	109,00
415	Peça	1	COXIM CAMBIO	351,00	351,00
416	Peça	2	COXIM MOTOR	149,00	298,00
417	Peça	1	CRUZETA CARDAM	183,00	183,00
418	Peça	1	CUBO RODA DIANTEIRA	775,00	775,00
419	Peça	1	DEFLETOR RADIADOR	1.034,00	1.034,0
420	Peça	2	DISCO FREIO	247,00	494,00
421	Peça	1	EIXO ENTALHADO	2.072,00	2.072,0
422	Peça	1	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	716,00	716,00
423	Peça	1	ENGRENAGEM 1ª 2ª	1.285,00	1.285,0
424	Peça	1	ENGRENAGEM 3ª 4ª	1.335,00	1.335,0
425	Peça	1	ENGRENAGEM 5ª	848,00	848,00
426	Peça	1	FILTRO AR	155,00	155,00
427	Peça	1	FILTRO COMBUSTÍVEL	208,00	208,00
428	Peça	2	FILTRO ÓLEO	71,00	142,00
429	Peça	1	FLEXÍVEL BOMBA HIDRÁULICA	303,00	303,00
430	Peça	1	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	114,00	114,00
431	Peça	1	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	109,00	109,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 319

ASSINATURA

432	Peça	1	GARFO SOLDÁVEL	155,00	155,00
433	Peça	1	HÉLICE MOTOR	394,00	394,00
434	Peça	1	JOGO JUNTA MOTOR	1.086,00	1.086,0
435	Peça	1	JOGO RETENTOR VÁLVULA	366,00	366,00
436	Peça	1	JUNTA CABEÇOTE	785,00	785,00
437	Peça	1	JUNTA TAMPA VÁLVULA	208,00	208,00
438	Peça	2	LONAS FREIO	336,00	672,00
439	Peça	1	LUVA CARDAM	557,00	557,00
440	Peça	1	MANCAL ALTERNADOR	347,00	347,00
441	Peça	1	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	320,00	320,00
442	Peça	1	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	347,00	347,00
443	Peça	1	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	174,00	174,00
444	Peça	2	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	290,00	580,00
445	Peça	1	PINHÃO PARTIDA	457,00	457,00
446	Peça	2	PINO CILINDRO RODA	102,00	204,00
447	Peça	1	PONTEIRA CARDAM	522,00	522,00
448	Peça	1	PORTA ESCOVA PARTIDA	208,00	208,00
449	Peça	1	REGULADOR FREIO	106,00	106,00
450	Peça	1	REGULADOR VOLTAGEM	468,00	468,00
451	Peça	1	RELE AUXILIAR	124,00	124,00
452	Peça	1	RESERVATÓRIO AGUA PARA-BRISA	279,00	279,00
453	Peça	1	RESERVATÓRIO AGUA RADIADOR	208,00	208,00
454	Peça	1	RESERVATÓRIO ÓLEO HIDRÁULICO	338,00	338,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 3 de 4
Assinatura

455	Peça	1	RETENTOR RODA DIANTEIRA	78,00	78,00
456	Peça	1	RETENTOR RODA TRASEIRA	106,00	106,00
457	Peça	1	RETENTOR SEMI ARVORE	300,00	300,00
458	Peça	1	RETROVISOR DIREITO	239,00	239,00
459	Peça	1	RETROVISOR ESQUERDO	239,00	239,00
460	Peça	1	ROLAMENTO CAIXA MARCHA	168,00	168,00
461	Peça	1	ROLAMENTO CENTRO CARDAM	327,00	327,00
462	Peça	2	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	322,00	644,00
463	Peça	2	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	303,00	606,00
464	Peça	1	ROLAMENTO EIXO PILOTO	150,00	150,00
465	Peça	1	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	195,00	195,00
466	Peça	2	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	286,00	572,00
467	Peça	1	SAPATA FREIO DIREITO	563,00	563,00
468	Peça	1	SAPATA FREIO ESQUERDO	563,00	563,00
469	Peça	1	SENSOR TEMPERATURA CABEÇOTE	179,00	179,00
470	Peça	1	TAMBOR FREIO	608,00	608,00
471	Peça	1	TAMPA ÓLEO MOTOR	82,00	82,00
472	Peça	1	TAMPA RESERVATÓRIO AGUA	71,00	71,00
473	Peça	1	TAMPA TANQUE	109,00	109,00
474	Peça	1	TAMPA VÁLVULA	415,00	415,00
475	Peça	1	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	603,00	603,00
476	Peça	2	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	195,00	390,00
477	Peça	2	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	186,00	372,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 301

Assinatura

478	Peça	4	VÁLVULA ADMISSÃO	73,00	292,00
479	Peça	4	VÁLVULA ESCAPE	72,00	288,00
480	JG	2	VELA AQUECEDORA	235,00	470,00
TOTAL R\$					41.8

02 (DOIS) VEÍCULOS RENAULT OROCH 1.6, PLACAS: PSP-2366 ANO 2016 E PSR-4942 ANO SEC. DE SAÚDE

Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. To
481	Peça	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	725,00	2.900,0
482	Peça	2	AMORTECEDOR PORTA MALAS	186,00	372,00
483	Peça	4	AMORTECEDOR PORTA MALAS	139,00	556,00
484	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	664,00	2.656,0
485	Peça	4	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	350,00	1.400,0
486	Peça	4	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	144,00	576,00
487	Peça	2	BATERIA 70 AMPERE	869,00	1.738,0
488	Peça	2	BOBINA IGNIÇÃO	197,00	394,00
489	Peça	2	BOMBA COMBUSTÍVEL	532,00	1.064,0
490	Peça	2	BOMBA D'AGUA	269,00	538,00
491	Peça	2	BOMBA ÓLEO	891,00	1.782,0
492	Peça	2	BRONZE BIELA	239,00	478,00
493	Peça	2	BRONZE MANCAL	233,00	466,00
494	Peça	6	BUCHA BALANÇA	102,00	612,00
495	Peça	4	BUCHA PONTA TIRANTE	98,00	392,00
496	Peça	2	CABO ALAVANCA	230,00	460,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 302

Assinatura

497	Peça	2	CABO FREIO MÃO DIREITO	135,00	270,00
498	Peça	2	CABO FREIO MÃO ESQUERDO	135,00	270,00
499	Peça	6	CILINDRO RODA TRASEIRA	177,00	1.062,0
500	Peça	2	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	24,00	48,00
501	Peça	2	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO	1.010,00	2.020,0
502	Peça	2	CORREIA ALTERNADOR	162,00	324,00
503	Peça	2	CORREIA DENTADA	251,00	502,00
504	Peça	2	CORREIA HIDRÁULICO	221,00	442,00
505	Peça	4	COXIM AMORTECEDOR	222,00	888,00
506	Peça	6	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	222,00	1.332,0
507	Peça	6	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	113,00	678,00
508	Peça	2	COXIM CAMBIO	782,00	1.564,0
509	Peça	2	COXIM MOTOR DIREITO	1.226,00	2.452,0
510	Peça	2	COXIM MOTOR ESQUERDO	221,00	442,00
511	Peça	4	CUBO RODA DIANTEIRA	135,00	540,00
512	Peça	6	DISCO FREIO	186,00	1.116,0
513	Peça	2	ELETROVENTILADOR	1.559,00	3.118,0
514	Peça	2	FAROL DIREITO	1.001,00	2.002,0
515	Peça	2	FAROL ESQUERDO	1.001,00	2.002,0
516	Peça	4	FILTRO AR	88,00	352,00
517	Peça	4	FILTRO CABINE (PÓLEN)	69,00	276,00
518	Peça	4	FILTRO ÓLEO	57,00	228,00
519	Peça	4	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	44,00	176,00



Assinatura

520	Peça	2	GRADE RADIADOR	990,00	1.980,0
521	Peça	2	INTERRUPTOR FREIO	191,00	382,00
522	Peça	2	INTERRUPTOR ÓLEO	251,00	502,00
523	Peça	2	INTERRUPTOR RÉ	250,00	500,00
524	Peça	2	INTERRUPTOR TEMPERATURA	179,00	358,00
525	Peça	2	JOGO MOLA PATIM	56,00	112,00
526	Peça	2	JOGO PISTÃO C/ANÉIS	2.447,00	4.894,0
527	Peça	16	JOGO VÁLVULA ESCAPE	81,00	1.296,0
528	Peça	2	JOGO VELAS	197,00	394,00
529	Peça	4	JUNTA HOMOCINETICA	303,00	1.212,0
530	Peça	2	JUNTA MOTOR	1.282,00	2.564,0
531	Peça	2	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	445,00	890,00
532	Peça	2	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	445,00	890,00
533	Peça	2	MAÇANETA PORTA DIREITA EXTERNA	337,00	674,00
534	Peça	2	MAÇANETA PORTA ESQUERDA EXTERNA	337,00	674,00
535	Peça	2	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	444,00	888,00
536	Peça	2	MODULO COMBUSTÍVEL	1.150,00	2.300,0
537	Peça	4	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	337,00	1.348,0
538	Peça	4	MUNHAO DIREÇÃO	221,00	884,00
539	Peça	1	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	839,00	839,00
540	Peça	1	PARA-CHOQUE TRASEIRO	822,00	822,00
541	Peça	6	PASTILHA FREIO	309,00	1.854,0
542	Peça	2	POLIA ALTERNADOR	159,00	318,00



543	Peça	2	PORTA ESCOVA PARTIDA	69,00	138,00
544	Peça	2	REGULADOR VOLTAGEM	475,00	950,00
545	Peça	2	RESERVATÓRIO AGUA RADIADOR	373,00	746,00
546	Peça	2	RETENTOR POLIA	34,00	68,00
547	Peça	2	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	250,00	500,00
548	Peça	2	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DENTADA	239,00	478,00
549	Peça	6	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	227,00	1.362,00
550	Peça	6	SAPATA FREIO	464,00	2.784,00
551	Peça	2	SENSOR TEMPERATURA	290,00	580,00
552	Peça	2	SENSOR VELOCIDADE	135,00	270,00
553	Peça	4	TAMBOR FREIO	211,00	844,00
554	Peça	2	TAMPA MODULO COMBUSTÍVEL	148,00	296,00
555	Peça	2	TAMPA RESERVATÓRIO AGUA	86,00	172,00
556	Peça	2	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	898,00	1.796,00
557	Peça	2	TENSOR CORREIA DENTADA	452,00	904,00
558	Peça	4	TERMINAL DIREÇÃO	191,00	764,00
559	Peça	2	TRIZETA	311,00	622,00
560	Peça	2	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	173,00	346,00
TOTAL R\$					78.6

02 (DOIS) VEÍCULOS GM S-10, PLACAS: PVW-2886 ANO 2015 E OJH-4062 ANO 2012. SEC. SAÚDE

Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. To
561	Peça	2	ALTERNADOR COMPLETO	2.719,00	5.438,00



562	Peça	8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	515,00	4.120,0
563	Peça	8	AMORTECEDOR TRASEIRO	483,00	3.864,0
564	Peça	6	ANEL SINCRONIZADO 1ª-2ª-3ª-4ª	518,00	3.108,0
565	Peça	2	ATUADOR EMBREAGEM	451,00	902,00
566	Peça	4	BALANÇA INFERIOR	637,00	2.548,0
567	Peça	4	BALANÇA SUPERIOR	498,00	1.992,0
568	Peça	2	BATENTE BALANÇA	40,00	80,00
569	Peça	4	BATENTE BALANÇA SUPERIOR	40,00	160,00
570	Peça	4	BATENTE TRASEIRO	101,00	404,00
571	Peça	4	BICO INJETOR	777,00	3.108,0
572	Peça	4	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	31,00	124,00
573	Peça	4	BIELETA ESTABILIZADOR TRASEIRO	44,00	176,00
574	Peça	2	BODA HIDRÁULICA	2.074,00	4.148,0
575	Peça	2	BOMBA D'AGUA	767,00	1.534,0
576	Peça	4	BORRACHA ESTABILIZADOR	49,00	196,00
577	Peça	2	BORRACHA PORTA DIANTEIRA	130,00	260,00
578	Peça	2	BORRACHA PORTA LATERAL	130,00	260,00
579	Peça	2	BRAÇO AUXILIAR	383,00	766,00
580	Peça	2	BRAÇO PITMAN	313,00	626,00
581	Peça	4	BUCHA BALANÇA INFERIOR	94,00	376,00
582	Peça	4	BUCHA BALANÇA SUPERIOR	72,00	288,00
583	Peça	4	BUCHA MOLA	66,00	264,00
584	Peça	2	CABO FREIO MÃO DIANTEIRO	130,00	260,00



585	Peça	2	CABO FREIO MÃO TRASEIRO	130,00	260,00
586	Peça	2	CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2.328,00	4.656,00
587	Peça	2	CANETA TERMINAL DIREÇÃO	94,00	188,00
588	Peça	2	CARTER MOTOR	962,00	1.924,00
589	Peça	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	390,00	780,00
590	Peça	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	278,00	556,00
591	Peça	2	CILINDRO MESTRE FREIO	487,00	974,00
592	Peça	4	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	249,00	996,00
593	Peça	4	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	249,00	996,00
594	Peça	4	COIFA TRIZETA	66,00	264,00
595	Peça	2	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	1.289,00	2.578,00
596	Peça	2	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO	633,00	1.266,00
597	Peça	2	CORREIA ALTERNADOR	104,00	208,00
598	Peça	2	CORREIA DENTADA	228,00	456,00
599	Peça	4	CUBO RODA DIANTEIRA	433,00	1.732,00
600	Peça	2	DISCO EMBREAGEM	703,00	1.406,00
601	Peça	4	DISCO FREIO	212,00	848,00
602	Peça	2	EIXO ENTALHADO	908,00	1.816,00
603	Peça	2	EIXO PILOTO	1.936,00	3.872,00
604	Peça	2	ENGRENAGEM 1ª 2ª	957,00	1.914,00
605	Peça	2	ENGRENAGEM 3ª 4ª	967,00	1.934,00
606	Peça	2	ENGRENAGEM 5ª	682,00	1.364,00
607	Peça	2	FAROL ESQUERDO	1.030,00	2.060,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 394

Assinatura

608	Peça	2	FAROL DIREITO	1.030,00	2.060,0
609	Peça	2	FECHADURA PORTA DIANTEIRA DIREITA	180,00	360,00
610	Peça	2	FECHADURA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA	180,00	360,00
611	Peça	2	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	228,00	456,00
612	Peça	2	FILTRO SECADOR	180,00	360,00
613	Peça	2	FLEXÍVEL BOMBA HIDRÁULICA	201,00	402,00
614	Peça	4	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	94,00	376,00
615	Peça	4	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	94,00	376,00
616	Peça	2	HÉLICE VENTILADOR COMPLETO	912,00	1.824,0
617	Peça	2	INTERCOOLER MOTOR	1.093,00	2.186,0
618	Peça	2	JOGO RETENTOR VÁLVULA	169,00	338,00
619	Peça	2	JUNTA CABEÇOTE	283,00	566,00
620	Peça	2	JUNTA TAMPA VÁLVULA	35,00	70,00
621	Peça	2	KIT EMBREAGEM	2.051,00	4.102,0
622	Peça	4	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	498,00	1.992,0
623	Peça	4	LÂMPADA FAROL	62,00	248,00
624	Peça	2	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	265,00	530,00
625	Peça	2	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	265,00	530,00
626	Peça	2	MAÇANETA PORTA DIANTEIRA EXTERNA	150,00	300,00
627	Peça	2	MAÇANETA PORTA DIANTEIRA INTERNA	94,00	188,00
628	Peça	2	MAÇANETA PORTA LATERAL EXTERNA	126,00	252,00
629	Peça	2	MAÇANETA PORTA LATERAL INTERNA	126,00	252,00
630	Peça	2	MANCAL ALTERNADOR	201,00	402,00



631	Peça	2	MANGOTE INTER COOLER	442,00	884,00
632	Peça	2	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	146,00	292,00
633	Peça	2	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	111,00	222,00
634	Peça	2	MAQUINA VIDRO ELÉTRICO DIREITO	386,00	772,00
635	Peça	2	MAQUINA VIDRO ELÉTRICO ESQUERDO	386,00	772,00
636	Peça	2	MOTOR PARTIDA COMPLETO	1.787,00	3.574,00
637	Peça	4	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	126,00	504,00
638	Peça	4	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	201,00	804,00
639	Peça	2	PINÇA FREIO DIANTEIRA DIREITA	517,00	1.034,00
640	Peça	2	PINÇA FREIO DIANTEIRA ESQUERDA	517,00	1.034,00
641	Peça	2	PINHÃO PARTIDA	209,00	418,00
642	Peça	4	PIVÔ BALANÇA INFERIOR	201,00	804,00
643	Peça	4	PIVÔ BALANÇA SUPERIOR	169,00	676,00
644	Peça	2	PORTA ESCOVA PARTIDA	62,00	124,00
645	Peça	2	RADIADOR	1.104,00	2.208,00
646	Peça	2	REGULADOR VOLTAGEM	425,00	850,00
647	Peça	2	RELE AUXILIAR	62,00	124,00
648	Peça	2	REPARO CAIXA DIREÇÃO	201,00	402,00
649	Peça	2	RESERVATÓRIO AGUA PARA-BRISA	120,00	240,00
650	Peça	2	RESERVATÓRIO AGUA RADIADOR	729,00	1.458,00
651	Peça	2	RESERVATÓRIO ÓLEO HIDRÁULICO	94,00	188,00
652	Peça	4	RETENTOR PINHÃO	162,00	648,00
653	Peça	4	RETENTOR RODA DIANTEIRA	110,00	440,00



654	Peça	4	RETENTOR RODA TRASEIRA	94,00	376,00
655	Peça	2	RETENTOR SEMI ARVORE	120,00	240,00
656	Peça	2	RETROVISOR DIREITO FIXO	348,00	696,00
657	Peça	2	RETROVISOR ESQUERDO FIXO	348,00	696,00
658	Peça	2	ROLAMENTO CAIXA MARCHA	260,00	520,00
659	Peça	4	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	343,00	1.372,00
660	Peça	4	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	332,00	1.328,00
661	Peça	2	ROLAMENTO EIXO PILOTO	180,00	360,00
662	Peça	2	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE	120,00	240,00
663	Peça	2	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE	201,00	402,00
664	Peça	2	ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO	150,00	300,00
665	Peça	4	ROLAMENTO TRASEIRO (KIT)	586,00	2.344,00
666	Peça	4	SAPATA FREIO	327,00	1.308,00
667	Peça	2	SENSOR BOMBA ALTA PRESSÃO	798,00	1.596,00
668	Peça	2	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	201,00	402,00
669	Peça	2	SENSOR ROTAÇÃO	556,00	1.112,00
670	Peça	2	SENSOR TEMPERATURA CABEÇOTE	135,00	270,00
671	Peça	2	SENSOR VELOCIDADE	1.280,00	2.560,00
672	Peça	4	TAMBOR FREIO	212,00	848,00
673	Peça	2	TAMPA ÓLEO MOTOR	62,00	124,00
674	Peça	2	TAMPA RESERVATÓRIO AGUA	72,00	144,00
675	Peça	2	TAMPA TANQUE	75,00	150,00
676	Peça	2	TAMPA VÁLVULA	663,00	1.326,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 400

Assinatura

677	Peça	2	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	589,00	1.178,0
678	Peça	2	TENSOR CORREIA DENTADA	666,00	1.332,0
679	Peça	2	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	135,00	270,00
680	Peça	4	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	125,00	500,00
681	Peça	4	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	125,00	500,00
682	Peça	2	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	147,00	294,00
683	Peça	2	TUBO EXPANSÃO DE AR	62,00	124,00
684	Peça	2	VÁLVULA ADMISSÃO	130,00	260,00
685	Peça	2	VÁLVULA ESCAPE	113,00	226,00
686	Peça	2	VÁLVULA PRESSÃO BOMBA ALTA	865,00	1.730,0
687	JG	4	VELA AQUECEDORA	68,00	272,00
688	Peça	1	VIDRO PORTA DIREITO	376,00	376,00
689	Peça	1	VIDRO PORTA ESQUERDO	376,00	376,00
690	Peça	2	VIRABREQUIM MOTOR	3.114,00	6.228,0
TOTAL R\$					137.4

01 (UM) VEÍCULOS RENAULT MÁSTER, PLACA: OJE-8813 ANO 2011. SEC. DE SAÚDE

Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. To
691	Peça	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	376,00	752,00
692	Peça	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	384,00	768,00
693	Peça	1	ATUADOR EMBREAGEM	1.740,00	1.740,0
694	Peça	2	BATERIA 90 AMPERE	977,00	1.954,0
695	Peça	2	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	73,00	146,00

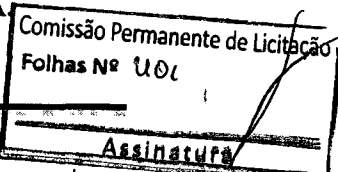


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



696	Peça	2	BIELETA ESTABILIZADOR TRASEIRO	73,00	146,00
697	Peça	1	BODA HIDRÁULICA	777,00	777,00
698	Peça	1	BOMBA D'AGUA	790,00	790,00
699	Peça	2	BORRACHA ESTABILIZADOR	50,00	100,00
700	Peça	1	BORRACHA PORTA DIANTEIRA	191,00	191,00
701	Peça	1	BORRACHA PORTA LATERAL	155,00	155,00
702	Peça	2	BUCHA BALANÇA INFERIOR GRANDE	112,00	224,00
703	Peça	2	BUCHA BALANÇA INFERIOR PEQUENO	103,00	206,00
704	Peça	2	BUCHA BALANÇA SUPERIOR	119,00	238,00
705	Peça	1	CABO ACELERADOR	228,00	228,00
706	Peça	1	CABO ALAVANCA CAMBIO	327,00	327,00
707	Peça	1	CABO CAPÔ	216,00	216,00
708	Peça	1	CABO FREIO MÃO DIANTEIRO	407,00	407,00
709	Peça	1	CABO FREIO MÃO TRASEIRO	332,00	332,00
710	Peça	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	627,00	1.254,0
711	Peça	2	COIFA HOMOCINETICA	73,00	146,00
712	Peça	2	COIFA TRIZETA	84,00	168,00
713	Peça	1	CONECTOR ATUADOR EMBREAGEM	337,00	337,00
714	Peça	1	COXIM CAMBIO INFERIOR	395,00	395,00
715	Peça	1	COXIM CAMBIO SUPERIOR	423,00	423,00
716	Peça	1	COXIM MOTOR DIREITO	357,00	357,00
717	Peça	1	CUBO RODA DIANTEIRA	572,00	572,00
718	Peça	1	CUBO RODA TRASEIRA	423,00	423,00



719	Peça	2	ELETROVENTILADOR	1.264,00	2.528,0
720	Peça	1	ENGRENAGEM 1ª 2ª	957,00	957,00
721	Peça	1	ENGRENAGEM 3ª 4ª	1.273,00	1.273,0
722	Peça	1	ENGRENAGEM 5ª	1.093,00	1.093,0
723	Peça	1	ENGRENAGEM BOMBA D'ÁGUA	195,00	195,00
724	Peça	1	FECHADURA PORTA DIANTEIRA DIREITA	270,00	270,00
725	Peça	1	FECHADURA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA	270,00	270,00
726	Peça	1	FECHADURA PORTA LATERAL	541,00	541,00
727	Peça	3	FILTRO AR	110,00	330,00
728	Peça	3	FILTRO COMBUSTÍVEL	84,00	252,00
729	Peça	3	FILTRO ÓLEO	122,00	366,00
730	Peça	1	FILTRO SECADOR	110,00	110,00
731	Peça	1	FLEXÍVEL BOMBA HIDRÁULICA	228,00	228,00
732	Peça	2	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	134,00	268,00
733	Peça	2	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	119,00	238,00
734	Peça	1	JOGO RETENTOR VÁLVULA	139,00	139,00
735	Peça	1	JUNTA CABEÇOTE	642,00	642,00
736	Peça	2	JUNTA HOMOCINETICA	1.484,00	2.968,0
737	Peça	1	JUNTA TAMPA VÁLVULA	383,00	383,00
738	Peça	1	KIT EMBREAGEM	2.328,00	2.328,0
739	Peça	4	LÂMPADA FAROL	26,00	104,00
740	Peça	1	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	289,00	289,00
741	Peça	1	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	289,00	289,00



742	Peça	1	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	262,00	262,00
743	Peça	1	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	262,00	262,00
744	Peça	1	MAÇANETA PORTA DIANTEIRA EXTERNA	536,00	536,00
745	Peça	1	MAÇANETA PORTA DIANTEIRA INTERNA	309,00	309,00
746	Peça	1	MAÇANETA PORTA LATERAL EXTERNA	477,00	477,00
747	Peça	1	MAÇANETA PORTA LATERAL INTERNA	230,00	230,00
748	Peça	1	MANCAL ALTERNADOR	249,00	249,00
749	Peça	1	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	234,00	234,00
750	Peça	1	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	197,00	197,00
751	Peça	1	MAQUINA VIDRO ELÉTRICO DIREITO	536,00	536,00
752	Peça	1	MAQUINA VIDRO ELÉTRICO ESQUERDO	536,00	536,00
753	Peça	2	MUNHAO DIREÇÃO	125,00	250,00
754	Peça	2	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	216,00	432,00
755	Peça	2	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	189,00	378,00
756	Peça	2	PASTILHA FREIO TRASEIRA	134,00	268,00
757	Peça	1	PINÇA FREIO DIANTEIRA DIREITA	1.320,00	1.320,0
758	Peça	1	PINÇA FREIO DIANTEIRA ESQUERDA	1.320,00	1.320,0
759	Peça	1	PINÇA FREIO TRASEIRA DIREITA	1.250,00	1.250,0
760	Peça	1	PINÇA FREIO TRASEIRA ESQUERDA	1.250,00	1.250,0
761	Peça	1	PINHÃO PARTIDA	315,00	315,00
762	Peça	2	PIVÔ BALANÇA	199,00	398,00
763	Peça	2	PIVÔ INFERIOR	209,00	418,00
764	Peça	2	PIVÔ SUPERIOR	212,00	424,00



765	Peça	1	PORTA ESCOVA PARTIDA	127,00	127,00
766	Peça	1	RADIADOR	998,00	998,00
767	Peça	1	REGULADOR VOLTAGEM	243,00	243,00
768	Peça	1	RELE AUXILIAR	90,00	90,00
769	Peça	1	RESERVATÓRIO AGUA PARA-BRISA	212,00	212,00
770	Peça	1	RESERVATÓRIO AGUA RADIADOR	376,00	376,00
771	Peça	1	RESERVATÓRIO ÓLEO HIDRÁULICO	197,00	197,00
772	Peça	1	RETENTOR SEMI ARVORE	133,00	133,00
773	Peça	1	ROLAMENTO CAIXA MARCHA	332,00	332,00
774	Peça	2	ROLAMENTO DIANTEIRO	279,00	558,00
775	Peça	1	ROLAMENTO EIXO PILOTO	195,00	195,00
776	Peça	1	ROLAMENTO ENGRENAGEM 1ª 2ª	119,00	119,00
777	Peça	1	ROLAMENTO ENGRENAGEM 3ª 4ª	91,00	91,00
778	Peça	1	ROLAMENTO SEMI ARVORE	189,00	189,00
779	Peça	2	ROLAMENTO TRASEIRO	309,00	618,00
780	Peça	1	SENSOR BOMBA ALTA PRESSÃO	419,00	419,00
781	Peça	1	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	343,00	343,00
782	Peça	1	SENSOR ROTAÇÃO	618,00	618,00
783	Peça	1	SENSOR TEMPERATURA CABEÇOTE	298,00	298,00
784	Peça	1	SENSOR VELOCIDADE	967,00	967,00
785	Peça	1	TAMPA ÓLEO MOTOR	110,00	110,00
786	Peça	1	TAMPA RESERVATÓRIO AGUA	103,00	103,00
787	Peça	1	TAMPA TANQUE	84,00	84,00

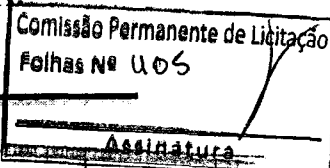


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



788	Peça	2	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	144,00	288,00
789	Peça	2	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	144,00	288,00
790	Peça	1	TRIZETA DIREITA	289,00	289,00
791	Peça	1	TRIZETA ESQUERDA	289,00	289,00
792	Peça	1	TUBO EXPANSÃO DE AR	199,00	199,00
793	Peça	4	VÁLVULA ADMISSÃO	276,00	1.104,0
794	Peça	4	VÁLVULA ESCAPE	276,00	1.104,0
795	Peça	1	VÁLVULA PRESSÃO BOMBA ALTA	679,00	679,00
796	Peça	4	VELA AQUECEDORA	148,00	592,00
797	Peça	1	VIDRO PORTA DIREITO	575,00	575,00
798	Peça	1	VIDRO PORTA ESQUERDO	575,00	575,00
TOTAL R\$					55.0

**01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINT SEM PLACA ANO 2019/2020. :
DE SAÚDE**

Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. To
799	Peça	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	812,00	1.624,0
800	Peça	1	AMORTECEDOR PORTA MALAS	208,00	208,00
801	Peça	2	AMORTECEDOR PORTA MALAS	155,00	310,00
802	Peça	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	736,00	1.472,0
803	Peça	2	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	396,00	792,00
804	Peça	2	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	162,00	324,00
805	Peça	1	BATERIA 70 AMPERE	869,00	869,00
806	Peça	1	BOBINA IGNIÇÃO	221,00	221,00



807	Peça	1	BOMBA COMBUSTÍVEL	608,00	608,00
808	Peça	1	BOMBA D'AGUA	300,00	300,00
809	Peça	1	BOMBA ÓLEO	998,00	998,00
810	Peça	1	BRONZE BIELA	269,00	269,00
811	Peça	1	BRONZE MANCAL	261,00	261,00
812	Peça	3	BUCHA BALANÇA	114,00	342,00
813	Peça	2	BUCHA PONTA TIRANTE	106,00	212,00
814	Peça	1	CABO ALAVANCA	258,00	258,00
815	Peça	1	CABO FREIO MÃO DIREITO	153,00	153,00
816	Peça	1	CABO FREIO MÃO ESQUERDO	153,00	153,00
817	Peça	3	CILINDRO RODA TRASEIRA	198,00	594,00
818	Peça	1	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	28,00	28,00
819	Peça	1	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO	1.154,00	1.154,00
820	Peça	1	CORREIA ALTERNADOR	182,00	182,00
821	Peça	1	CORREIA DENTADA	282,00	282,00
822	Peça	1	CORREIA HIDRÁULICO	248,00	248,00
823	Peça	2	COXIM AMORTECEDOR	249,00	498,00
824	Peça	3	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	249,00	747,00
825	Peça	3	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	127,00	381,00
826	Peça	1	COXIM CAMBIO	875,00	875,00
827	Peça	1	COXIM MOTOR DIREITO	1.401,00	1.401,00
828	Peça	1	COXIM MOTOR ESQUERDO	248,00	248,00
829	Peça	2	CUBO RODA DIANTEIRA	153,00	306,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 407
Assinatura

830	Peça	3	DISCO FREIO	208,00	624,00
831	Peça	1	ELETROVENTILADOR	1.781,00	1.781,0
832	Peça	1	FAROL DIREITO	1.145,00	1.145,0
833	Peça	1	FAROL ESQUERDO	1.145,00	1.145,0
834	Peça	2	FILTRO AR	106,00	212,00
835	Peça	2	FILTRO CABINE (PÓLEN)	83,00	166,00
836	Peça	2	FILTRO ÓLEO	69,00	138,00
837	Peça	2	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	52,00	104,00
838	Peça	1	GRADE RADIADOR	1.131,00	1.131,0
839	Peça	1	INTERRUPTOR FREIO	215,00	215,00
840	Peça	1	INTERRUPTOR ÓLEO	282,00	282,00
841	Peça	1	INTERRUPTOR RÉ	280,00	280,00
842	Peça	1	INTERRUPTOR TEMPERATURA	201,00	201,00
843	Peça	1	JOGO MOLA PATIM	68,00	68,00
844	Peça	1	JOGO PISTÃO C/ANÉIS	2.796,00	2.796,0
845	Peça	8	JOGO VÁLVULA ESCAPE	99,00	792,00
846	Peça	1	JOGO VELAS	221,00	221,00
847	Peça	2	JUNTA HOMOCINETICA	341,00	682,00
848	Peça	1	JUNTA MOTOR	1.464,00	1.464,0
849	Peça	1	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	499,00	499,00
850	Peça	1	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	499,00	499,00
851	Peça	1	MAÇANETA PORTA DIREITA EXTERNA	380,00	380,00
852	Peça	1	MAÇANETA PORTA ESQUERDA EXTERNA	380,00	380,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 006

Assinatura

853	Peça	1	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	498,00	498,00
854	Peça	1	MODULO COMBUSTÍVEL	1.315,00	1.315,0
855	Peça	2	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	380,00	760,00
856	Peça	2	MUNHAO DIREÇÃO	248,00	496,00
857	Peça	1	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	939,00	939,00
858	Peça	1	PARA-CHOQUE TRASEIRO	920,00	920,00
859	Peça	3	PASTILHA FREIO	347,00	1.041,0
860	Peça	1	POLIA ALTERNADOR	178,00	178,00
861	Peça	1	PORTA ESCOVA PARTIDA	83,00	83,00
862	Peça	1	REGULADOR VOLTAGEM	538,00	538,00
863	Peça	1	RESERVATÓRIO AGUA RADIADOR	418,00	418,00
864	Peça	1	RETENTOR POLIA	41,00	41,00
865	Peça	1	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	280,00	280,00
866	Peça	1	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DENTADA	269,00	269,00
867	Peça	3	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	255,00	765,00
868	Peça	3	SAPATA FREIO	526,00	1.578,0
869	Peça	1	SENSOR TEMPERATURA	324,00	324,00
870	Peça	1	SENSOR VELOCIDADE	153,00	153,00
871	Peça	2	TAMBOR FREIO	235,00	470,00
872	Peça	1	TAMPA MODULO COMBUSTÍVEL	167,00	167,00
873	Peça	1	TAMPA RESERVATÓRIO AGUA	103,00	103,00
874	Peça	1	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	1.005,00	1.005,0
875	Peça	1	TENSOR CORREIA DENTADA	511,00	511,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 009

Assinatura

876	Peça	2	TERMINAL DIREÇÃO	215,00	430,00
877	Peça	1	TRIZETA	350,00	350,00
878	Peça	1	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	193,00	193,00
TOTAL R\$					45.3

01 (UM) VEÍCULO FIAT UNO SEM PLACA ANO 2019/2020. SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIA

Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. To
879	Peça	1	ALAVANCA CAMBIO	266,00	266,00
880	Peça	1	ALAVANCA FREIO MÃO	170,00	170,00
881	Peça	1	ALTERNADOR	1.029,00	1.029,00
882	Peça	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	341,00	682,00
883	Peça	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	328,00	656,00
884	Peça	2	BALANÇA	367,00	734,00
885	Peça	1	BARRA TENSORA LD	219,00	219,00
886	Peça	1	BARRA TENSORA LE	219,00	219,00
887	Peça	2	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	42,00	84,00
888	Peça	2	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	42,00	84,00
889	Peça	4	BIELETA DIANTEIRA	92,00	368,00
890	Peça	4	BIELETA TRASEIRA	92,00	368,00
891	Peça	1	BOBINA CAMPO	125,00	125,00
892	Peça	1	BOBINA IGNIÇÃO	434,00	434,00
893	Peça	1	BOMBA COMBUSTÍVEL INJEÇÃO	362,00	362,00
894	Peça	1	BOMBA D'AGUA	297,00	297,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 00

Assinatura

895	Peça	1	BOMBA OLEO	607,00	607,00
896	Peça	2	BORRACHA PORTA	83,00	166,00
897	Peça	2	BUCHA AGREGADO DIANTEIRA	99,00	198,00
898	Peça	2	BUCHA AGREGADO TRASEIRA	75,00	150,00
899	Peça	2	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA	93,00	186,00
900	Peça	2	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	99,00	198,00
901	Peça	2	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	42,00	84,00
902	Peça	1	BUZINA CARACOL	140,00	140,00
903	Peça	2	CABO ACELERADOR	59,00	118,00
904	Peça	2	CABO EMBREAGEM	92,00	184,00
905	Peça	2	CABO FREIO MÃO LD/LE	201,00	402,00
906	Peça	2	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	42,00	84,00
907	Peça	2	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO	27,00	54,00
908	Peça	2	COIFA HOMOCINETICA LC	42,00	84,00
909	Peça	2	COIFA HOMOCINETICA LR	33,00	66,00
910	Peça	1	CORREIA ALTERNADOR	83,00	83,00
911	Peça	1	CORREIA DENTADA	125,00	125,00
912	Peça	4	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	65,00	260,00
913	Peça	4	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	65,00	260,00
914	Peça	4	COXIM CAMBIO	234,00	936,00
915	Peça	2	CUBO RODA TRASEIRA	242,00	484,00
916	Peça	1	DISCO EMBREAGEM	408,00	408,00
917	Peça	1	DISCO FREIO	122,00	122,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 40

Assinatura

918	Peça	1	ELETROVENTILADOR	914,00	914,00
919	Peça	1	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	110,00	110,00
920	Peça	1	ESTABILIZADOR	219,00	219,00
921	Peça	1	ESTATOR ALTERNADOR	487,00	487,00
922	Peça	2	FAROL LD/LE	426,00	852,00
923	Peça	1	FEIXE MOLAS	409,00	409,00
924	Peça	2	FILTRO AR	49,00	98,00
925	Peça	2	FILTRO COMBUSTIVEL	29,00	58,00
926	Peça	2	FILTRO ÓLEO	44,00	88,00
927	Peça	10	FUSIVEL LAMINA 10 AMP MEDIO	4,00	40,00
928	Peça	1	GARFO PARTIDA	26,00	26,00
929	Peça	1	INDUZIDO PARTIDA	341,00	341,00
930	Peça	1	INTERRUPTOR FREIO	75,00	75,00
931	Peça	1	INTERRUPTOR OLEO	42,00	42,00
932	Peça	1	INTERRUPTOR RÉ	83,00	83,00
933	Peça	1	INTERRUPTOR TEMPERATURA AGUA	116,00	116,00
934	Peça	1	JG CABO VELA	251,00	251,00
935	Peça	1	JOGO DE VELA	140,00	140,00
936	Peça	2	JOGO SAPATA FREIO	195,00	390,00
937	Peça	1	JUNTA HOMOCINÉTICA	375,00	375,00
938	Peça	1	JUNTA MOTOR COMPLETA	440,00	440,00
939	Peça	1	KIT EMBREAGEM	534,00	534,00
940	Peça	1	KIT ESTABILIZADOR	125,00	125,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 412

Assinatura

941	Peça	4	LÂMPADA 1034 2 POLO 12V	4,00	16,00
942	Peça	4	LÂMPADA 1141 1 POLO 12V	5,00	20,00
943	Peça	2	LANTERNA TRASEIRA	187,00	374,00
944	Peça	2	LIMPADOR PARA BRISA	49,00	98,00
945	Peça	2	LUVA TERMINAL	29,00	58,00
946	Peça	1	MANGUEIRA AR	187,00	187,00
947	Peça	2	MÁQUINA VIDRO	201,00	402,00
948	Peça	1	MÓDULO COMBUSTÍVEL	916,00	916,00
949	Peça	1	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	518,00	518,00
950	Peça	1	MOLA MESTRE TRASEIRA	227,00	227,00
951	Peça	1	MUNHÃO	79,00	79,00
952	Peça	2	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	75,00	150,00
953	Peça	1	PARA BRISA	729,00	729,00
954	Peça	2	PASTILHA DE FREIO	99,00	198,00
955	Peça	1	PINÇA FREIO	377,00	377,00
956	Peça	1	PINHÃO PARTIDA	110,00	110,00
957	Peça	1	PIVÔ BALANÇA	125,00	125,00
958	Peça	1	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	46,00	46,00
959	Peça	1	PROTETOR CORREIA DENTADA SUPERIOR	102,00	102,00
960	Peça	1	RADIADOR	440,00	440,00
961	Peça	1	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	187,00	187,00
962	Peça	1	RELE AUXILIAR	31,00	31,00
963	Peça	2	REPARO PINÇA FREIO	75,00	150,00

41

62



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 413
Assinatura

964	Peça	1	RESERVATORIO ÁGUA RADIADOR	59,00	59,00
965	Peça	1	RETIFICADOR ALTERNADOR	251,00	251,00
966	Peça	1	ROLAMENTO DIANTEIRO	140,00	140,00
967	Peça	1	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DENTADA	110,00	110,00
968	Peça	1	ROLAMENTO SEMI ARVORE	49,00	49,00
969	Peça	1	ROTOR ALTERNADOR	341,00	341,00
970	Peça	1	SENSOR MAP	133,00	133,00
971	Peça	1	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	140,00	140,00
972	Peça	1	SENSOR ROTAÇÃO	275,00	275,00
973	Peça	1	SENSOR VELOCIDADE	249,00	249,00
974	Peça	1	SERVO FREIO	408,00	408,00
975	Peça	1	SONDA LAMBDA	438,00	438,00
976	Peça	2	TAMBOR FREIO	140,00	280,00
977	Peça	1	TAMPA ÓLEO	46,00	46,00
978	Peça	2	TERMINAL DIREÇÃO	77,00	154,00
979	Peça	2	TERMINAL ENCAICHE	29,00	58,00
980	Peça	2	TERMINAL TENSOR	70,00	140,00
TOTAL R\$					26.5

01 (UM) VEÍCULO FIAT STRADA SEM PLACA ANO 2019/2020. SEC. DE ASSISTÊNCIA SOC

Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. To
981	Peça	1	AGREGADO	965,00	965,00
982	Peça	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	597,00	1.194,0



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 014

Assinatura

983	Peça	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	512,00	1.024,0
984	Peça	1	ANTICHAMA	32,00	32,00
985	Peça	2	BALANÇA	517,00	1.034,0
986	Peça	1	BARRA ESTABILIZADORA	225,00	225,00
987	Peça	2	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	234,00	468,00
988	Peça	2	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	51,00	102,00
989	Peça	1	BATERIA 70 AMPERE	869,00	869,00
990	Peça	1	BOBINA IGNIÇÃO	435,00	435,00
991	Peça	1	BOMBA COMBUSTÍVEL	404,00	404,00
992	Peça	1	BOMBA D'ÁGUA	208,00	208,00
993	Peça	1	BOMBA ÓLEO	791,00	791,00
994	Peça	2	BORRACHA AMORTECEDOR INFERIOR	44,00	88,00
995	Peça	2	BORRACHA AMORTECEDOR SUPERIOR	41,00	82,00
996	Peça	2	BORRACHA DESCARGA	29,00	58,00
997	Peça	1	BUCHA BALANÇA	165,00	165,00
998	Peça	2	BUCHA EIXO TRASEIRO	127,00	254,00
999	Peça	1	CABO ACELERADOR	98,00	98,00
1000	Peça	1	CABO EMBREAGEM	116,00	116,00
1001	Peça	1	CAPÔ	734,00	734,00
1002	Peça	2	CILINDRO FREIO TRASEIRO	212,00	424,00
1003	Peça	1	CILINDRO IGNIÇÃO	234,00	234,00
1004	Peça	1	CILINDRO MESTRE	373,00	373,00
1005	Peça	2	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	44,00	88,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas N.º 15

Assinatura

1006	Peça	2	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO	37,00	74,00
1007	Peça	1	COLUNA DIANTEIRA DIREITA	586,00	586,00
1008	Peça	1	COLUNA DIANTEIRA ESQUERDA	586,00	586,00
1009	Peça	1	COMUTADOR IGNIÇÃO	132,00	132,00
1010	Peça	1	CORREIA ALTERNADOR	102,00	102,00
1011	Peça	1	CORREIA DENTADA MOTOR	132,00	132,00
1012	Peça	2	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	329,00	658,00
1013	Peça	1	COXIM CAMBIO	196,00	196,00
1014	Peça	2	COXIM MOTOR	143,00	286,00
1015	Peça	1	DEFLETOR DO VENTILADOR	476,00	476,00
1016	Peça	2	DISCO FREIO DIANTEIRO	139,00	278,00
1017	Peça	1	ELETROVENTILADOR	1.107,00	1.107,00
1018	Kit	1	EMBREAGEM	602,00	602,00
1019	Kit	1	ESTABILIZADOR	98,00	98,00
1020	Peça	1	FAROL DIREITO	791,00	791,00
1021	Peça	1	FAROL ESQUERDO	791,00	791,00
1022	Peça	2	FILTRO DE AR	64,00	128,00
1023	Peça	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	41,00	82,00
1024	Peça	2	FILTRO DE OLEO	44,00	88,00
1025	Peça	1	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	64,00	64,00
1026	Peça	1	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	64,00	64,00
1027	Peça	1	INTERRUPTOR FREIO	75,00	75,00
1028	Peça	1	INTERRUPTOR ÓLEO	98,00	98,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 416
Assinatura

1029	Peça	1	INTERRUPTOR RÉ	196,00	196,00
1030	Peça	2	JOGO CABO VELA	225,00	450,00
1031	JG	1	JUNTA DO MOTOR	423,00	423,00
1032	Peça	2	JUNTA HOMOCINÉTICA	381,00	762,00
1033	Peça	1	LAMINA DO PÁRA-CHOQUE	474,00	474,00
1034	Peça	2	LÂMPADA DE RÉ	13,00	26,00
1035	Peça	2	LÂMPADA DO FAROL	64,00	128,00
1036	Peça	2	LÂMPADA DO FREIO	13,00	26,00
1037	Peça	2	LÂMPADA DO PISCA	15,00	30,00
1038	Peça	1	LANTERNA DIREITA	393,00	393,00
1039	Peça	1	LANTERNA ESQUERDA	393,00	393,00
1040	JG	2	LONA FREIO	168,00	336,00
1041	Peça	1	MONTANTE LADO ESQUERDO	414,00	414,00
1042	Peça	1	MOTOR DE PARTIDA	734,00	734,00
1043	Peça	1	MOTOR PASSO	196,00	196,00
1044	Peça	1	MUNHÃO LADO DIREITO	102,00	102,00
1045	Peça	2	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	143,00	286,00
1046	Peça	1	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	445,00	445,00
1047	Peça	1	PARALAMA LADO DIREITO	399,00	399,00
1048	JG	2	PASTILHA DE FREIO	170,00	340,00
1049	Peça	2	PINÇA FREIO	543,00	1.086,0
1050	Peça	1	PINHÃO PARTIDA	116,00	116,00
1051	Peça	2	PIVO BALANÇA	98,00	196,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 417

Assinatura

1052	Peça	1	POLIA ALTERNADOR	196,00	196,00
1053	Peça	2	PRATO MOLA DIANTEIRO	98,00	196,00
1054	Peça	1	RADIADOR	465,00	465,00
1055	Peça	1	REGULADOR VOLTAGEM	329,00	329,00
1056	Peça	1	RELÉ AUXILIAR BOMBA COMBUSTÍVEL	98,00	98,00
1057	Peça	1	RELÉ BOMBA COMBUSTÍVEL	75,00	75,00
1058	Peça	1	RELÉ DUPLO FAROL	87,00	87,00
1059	Peça	1	RELÉ PISCA	75,00	75,00
1060	Peça	1	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	116,00	116,00
1061	Peça	1	RETENTOR COMANDO	41,00	41,00
1062	Peça	1	RETENTOR POLIA	41,00	41,00
1063	Peça	1	RETENTOR VÁLVULAS	51,00	51,00
1064	Peça	1	RETENTOR VOLANTE	155,00	155,00
1065	Peça	1	RETROVISOR DIREITO	176,00	176,00
1066	Peça	1	RETROVISOR ESQUERDO	177,00	177,00
1067	Peça	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	177,00	354,00
1068	Peça	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	158,00	316,00
1069	Peça	1	ROLAMENTO TENSOR CORREIA	102,00	102,00
1070	Peça	1	ROTOR ALTERNADOR	629,00	629,00
1071	Peça	1	SERVO FREIO	685,00	685,00
1072	Peça	1	TELA INFERIOR DO PÁRA-CHOQUE	341,00	341,00
1073	Peça	1	TELA SUPERIOR DO PÁRA-CHOQUE	196,00	196,00
1074	Peça	1	TENSOR	408,00	408,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 418
Assinatura

1075	Peça	2	TERMINAL DIREÇÃO	116,00	232,00
1076	Peça	1	TRAVESSA DO RADIADOR	612,00	612,00
1077	JG	1	VELAS	196,00	196,00
TOTAL R\$					32.2

01 (UM) VEÍCULO CITROEN AIR CROS. SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. To
1078	Peça	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD	683,00	683,00
1079	Peça	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO LE	683,00	683,00
1080	Peça	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	303,00	606,00
1081	Peça	2	ARTICULACAO AXIAL	134,00	268,00
1082	Peça	1	BANDEJA DIANTEIRA LD C/ BUCHA C/ PIVO	374,00	374,00
1083	Peça	1	BANDEJA DIANTEIRA LE C/ BUCHA C/ PIVO	374,00	374,00
1084	Peça	1	BOBINA IGNICAO	1018,00	1.018,0
1085	Peça	1	BOMBA COMBUSTIVEL INJECao	1141,00	1.141,0
1086	Peça	1	BOMBA DAGUA	411,00	411,00
1087	Peça	1	BOMBA OLEO	689,00	689,00
1088	Peça	1	BRONZE BIELA STD	178,00	178,00
1089	Peça	1	BRONZE MANCAL STD	305,00	305,00
1090	Peça	4	BUCHA BANDEJA	74,00	296,00
1091	Peça	2	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANTEIRA)	49,00	98,00
1092	Peça	2	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE TRAS)	50,00	100,00
1093	Peça	1	CABO VELA	167,00	167,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 419

Assinatura

1094	Peça	1	CANO DÁGUA	194,00	194,00
1095	Peça	1	CARACA VALVULA TERMOSTATICA	634,00	634,00
1096	Peça	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	938,00	938,00
1097	Peça	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	594,00	594,00
1098	Peça	1	CORREIA DENTADA	270,00	270,00
1099	Peça	2	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	119,00	238,00
1100	Peça	1	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO LD	422,00	422,00
1101	Peça	1	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO LE	411,00	411,00
1102	Peça	1	COXIM MOTOR LD	371,00	371,00
1103	Peça	2	CUBO RODA DIANTEIRA	156,00	312,00
1104	Peça	2	DISCO FREIO DIANTEIRO	212,00	424,00
1105	Peça	1	JUNTA CABECOTE	223,00	223,00
1106	Peça	1	JUNTA MOTOR	485,00	485,00
1107	Peça	2	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	259,00	518,00
1108	Peça	2	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	156,00	312,00
1109	Peça	1	KIT DISTRIBUICAO	482,00	482,00
1110	Peça	1	KIT EMBREAGEM	923,00	923,00
1111	Peça	1	MANGOTE FILTRO AR	514,00	514,00
1112	Peça	1	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	399,00	399,00
1113	Peça	1	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	119,00	119,00
1114	Peça	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	202,00	202,00
1115	Peça	1	PISTAO MOTOR S/ANEIS STD	1544,00	1.544,0
1116	Peça	2	PIVO BANDEJA INFERIOR	178,00	356,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 422

Arquiteto

1117	Peça	1	POLIA ALTERNADOR	260,00	260,00
1118	Peça	1	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR	389,00	389,00
1119	Peça	1	SAPATA FREIO	355,00	355,00
1120	Peça	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	207,00	414,00
1121	Peça	1	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	523,00	523,00
1122	Peça	1	TENSOR CORREIA DENTADA	470,00	470,00
1123	Peça	1	TERMINAL DIREÇÃO LD	146,00	146,00
1124	Peça	1	TERMINAL DIREÇÃO LE	159,00	159,00
1125	Peça	1	VALVULA TERMOSTATICA	463,00	463,00
1126	Peça	4	VELA IGNICAO SP24	91,00	364,00
TOTAL R\$					21.8

01 (UM) VEÍCULO FORD RANGER, PLACA: NWS-7480 - SEC. DE INFRAESTRUTURA

Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. To
1127	Peça	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	972,00	1.944,0
1128	Peça	2	AMORTECEDOR DIREÇÃO	617,00	1.234,0
1129	Peça	1	AMORTECEDOR FREIO MÃO	484,00	484,00
1130	Peça	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	786,00	1.572,0
1131	Peça	1	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	984,00	984,00
1132	Peça	2	BATENTE EIXO DIANTEIRO	84,00	168,00
1133	Peça	4	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	103,00	412,00
1134	Peça	4	BIELETA ESTABILIZADOR TRASEIRO	103,00	412,00
1135	Peça	1	BOIA TANQUE	572,00	572,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 401
Assinatura

1136	Peça	1	BOMBA COMBUSTÍVEL	537,00	537,00
1137	Peça	1	BOMBA D'AGUA	1.000,00	1.000,00
1138	Peça	1	BOMBA HIDRÁULICA	1.236,00	1.236,00
1139	Peça	4	BORRACHA ESTALIZADOR	70,00	280,00
1140	Peça	2	BORRACHA PORTA DIANTEIRA	262,00	524,00
1141	Peça	1	CABO FREIO MÃO DIANTEIRO	567,00	567,00
1142	Peça	1	CABO FREIO MÃO TRASEIRO DIREITO	764,00	764,00
1143	Peça	1	CABO FREIO MÃO TRASEIRO ESQUERDO	524,00	524,00
1144	Peça	2	CENTRALIZADOR PATIM	39,00	78,00
1145	Peça	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	584,00	1.168,00
1146	Peça	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	418,00	836,00
1147	Peça	1	CILINDRO MESTRE FREIO	1.471,00	1.471,00
1148	Peça	2	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	365,00	730,00
1149	Peça	2	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	365,00	730,00
1150	Peça	2	COIFA ALAVANCA	104,00	208,00
1151	Peça	1	COXIM CAMBIO	494,00	494,00
1152	Peça	2	COXIM MOTOR DIREITO	482,00	964,00
1153	Peça	2	COXIM MOTOR ESQUERDO	482,00	964,00
1154	Peça	2	CUBO RODA DIANTEIRA	1.000,00	2.000,00
1155	Peça	2	CUBO RODA TRASEIRA	1.000,00	2.000,00
1156	Peça	1	DEFLETOR RADIADOR	719,00	719,00
1157	Peça	2	DISCO FREIO	467,00	934,00
1158	Peça	1	EMBREAGEM VISCOSA	1.848,00	1.848,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 402
Assinatura

1159	Peça	1	FAROL ESQUERDO	1.236,00	1.236,0
1160	Peça	1	FAROL DIREITO	1.236,00	1.236,0
1161	Peça	1	FECHADURA PORTA DIANTEIRA DIREITA	229,00	229,00
1162	Peça	1	FECHADURA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA	229,00	229,00
1163	Peça	1	FEIXE MOLAS DIANTEIRO	1.083,00	1.083,0
1164	Peça	1	FEIXE MOLAS TRASEIRO	1.790,00	1.790,0
1165	Peça	2	FILTRO AR	187,00	374,00
1166	Peça	2	FILTRO COMBUSTÍVEL	189,00	378,00
1167	Peça	2	FILTRO ÓLEO	131,00	262,00
1168	Peça	2	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	180,00	360,00
1169	Peça	2	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	220,00	440,00
1170	Peça	1	JOGO RETENTOR VÁLVULA	400,00	400,00
1171	Peça	2	JOGO SAPATA FREIO	421,00	842,00
1172	Peça	1	JUNTA CABEÇOTE	983,00	983,00
1173	Peça	1	JUNTA TAMPA VÁLVULA	73,00	73,00
1174	Peça	4	LÂMPADA FAROL	51,00	204,00
1175	Peça	1	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	263,00	263,00
1176	Peça	1	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	263,00	263,00
1177	Peça	1	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	482,00	482,00
1178	Peça	1	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	482,00	482,00
1179	Peça	2	LONA FREIO	187,00	374,00
1180	Peça	2	MAÇANETA PORTA EXTERNA DIREITA	113,00	226,00
1181	Peça	2	MAÇANETA PORTA EXTERNA ESQUERDA	113,00	226,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 403

Assinatura

1182	Peça	2	MAÇANETA PORTA INTERNA DIREITA	113,00	226,00
1183	Peça	2	MAÇANETA PORTA INTERNA ESQUERDA	113,00	226,00
1184	Peça	1	MAGOTE RADIADOR INFERIOR	656,00	656,00
1185	Peça	1	MAGOTE RADIADOR SUPERIOR	459,00	459,00
1186	Peça	1	MANCAL ALTERNADOR	427,00	427,00
1187	Peça	2	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	107,00	214,00
1188	Peça	2	PASTILHA FREIO	347,00	694,00
1189	Peça	1	PINÇA FREIO DIANTEIRA DIREITA	2.001,00	2.001,0
1190	Peça	1	PINÇA FREIO DIANTEIRO ESQUERDA	2.001,00	2.001,0
1191	Peça	1	PINHÃO PARTIDA	248,00	248,00
1192	Peça	4	PIVÔ INFERIOR	155,00	620,00
1193	Peça	4	PIVÔ SUPERIOR	144,00	576,00
1194	Peça	1	PORTA ESCOVA PARTIDA	121,00	121,00
1195	Peça	2	REGULADOR FREIO TRASEIRO	139,00	278,00
1196	Peça	1	REGULADOR VOLTAGEM	229,00	229,00
1197	Peça	2	REGULAGEM FREIO AUTOMÁTICO	149,00	298,00
1198	Peça	2	RELE AUXILIAR	82,00	164,00
1199	Peça	2	RETENTOR RODA DIANTEIRA	103,00	206,00
1200	Peça	2	RETENTOR RODA TRASEIRA	107,00	214,00
1201	Peça	1	RETENTOR TRASEIRO CAMBIO	103,00	103,00
1202	Peça	2	ROLAMENTO CAIXA SATÉLITE	262,00	524,00
1203	Peça	1	ROLAMENTO CENTRO CARDAM	365,00	365,00
1204	Peça	4	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	103,00	412,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 006

Assinatura

1205	Peça	4	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	103,00	412,00
1206	Peça	1	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE	231,00	231,00
1207	Peça	1	ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO	177,00	177,00
1208	Peça	1	SENSOR ROTAÇÃO	1.160,00	1.160,00
1209	Peça	1	SENSOR TEMPERATURA CABEÇOTE	214,00	214,00
1210	Peça	1	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA	197,00	197,00
1211	Peça	1	SENSOR VELOCIDADE	251,00	251,00
1212	Peça	1	SERVO FREIO	954,00	954,00
1213	Peça	2	TAMBOR FREIO	249,00	498,00
1214	Peça	1	TAMPA ÓLEO MOTOR	113,00	113,00
1215	Peça	1	TAMPA RESERVATÓRIO AGUA	83,00	83,00
1216	Peça	1	TAMPA TANQUE	104,00	104,00
1217	Peça	2	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	954,00	1.908,00
1218	Peça	1	VÁLVULA ADMISSÃO	285,00	285,00
1219	Peça	1	VÁLVULA ESCAPE	289,00	289,00
1220	Peça	1	VIDRO PORTA DIREITO	524,00	524,00
1221	Peça	1	VIDRO PORTA ESQUERDO	524,00	524,00
TOTAL RS					59,9

01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA IVECO TECTOR 260E PAC, PLACA: OXT-2 SEC. INFRAESTRUTURA

Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. To
1222	Peça	6	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	17,00	102,00
1223	Peça	1	ALAVANCA CAIXA	189,00	189,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 25

Assinatura

1224	Peça	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	344,00	688,00
1225	Peça	1	BARRA DIREÇÃO CURTA	683,00	683,00
1226	Peça	2	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	199,00	398,00
1227	Peça	1	BOMBA D'ÁGUA	1.036,00	1.036,0
1228	Peça	1	BOMBA HIDRÁULICA	2.195,00	2.195,0
1229	Peça	1	BOMBA ÓLEO	1.364,00	1.364,0
1230	Peça	1	BOMBA TRANSFERÊNCIA	1.036,00	1.036,0
1231	Peça	6	BORRACHA CANO INJETOR	9,00	54,00
1232	Peça	4	BORRACHA ESTABILIZADOR	40,00	160,00
1233	Jogo	2	BORRACHA PORTA	157,00	314,00
1234	Peça	1	BORRACHA VIGIA	212,00	212,00
1235	Peça	1	BRAÇO RETO DIREÇÃO	440,00	440,00
1236	Jogo	1	BRONZE COMPRESSOR	103,00	103,00
1237	Jogo	1	BRONZE REGULAGEM COROA	28,00	28,00
1238	Peça	2	BUCHA ALTERNADOR	28,00	56,00
1239	Peça	1	BUCHA COMANDO	172,00	172,00
1240	Peça	1	CABEÇOTE COMPRESSOR	462,00	462,00
1241	Jogo	1	CANELETA PORTA	276,00	276,00
1242	Peça	1	CANO COMPRESSOR AR	146,00	146,00
1243	Peça	1	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	294,00	294,00
1244	Peça	1	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	42,00	42,00
1245	Peça	1	CANO SAÍDA MOTOR	318,00	318,00
1246	Peça	1	CARCAÇA EMBREAGEM	1.018,00	1.018,0



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

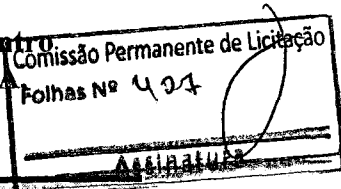
Folhas Nº 496

ASSINATURA

1247	Peça	1	CARDAM COMPLETO	3.902,00	3.902,0
1248	Peça	1	CATRACA FREIO	370,00	370,00
1249	Peça	1	CILINDRO MESTRE FREIO	842,00	842,00
1250	Peça	1	COLUNA DIREÇÃO	165,00	165,00
1251	Conj.	1	COROA PINHÃO	3.487,00	3.487,0
1252	Peça	2	CORREIA ALTERNADOR	62,00	124,00
1253	Peça	2	COXIM CABINE	199,00	398,00
1254	Peça	2	COXIM MOTOR DIANTEIRO	199,00	398,00
1255	Peça	2	COXIM MOTOR TRASEIRO	219,00	438,00
1256	Peça	1	CRUZETA CARDAM	220,00	220,00
1257	Peça	2	CUBO RODA TRASEIRA	1.159,00	2.318,0
1258	Peça	1	CUÍCA FREIO	921,00	921,00
1259	Peça	4	CUPILHA MANGA EIXO	10,00	40,00
1260	Peça	1	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	786,00	786,00
1261	Peça	1	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	670,00	670,00
1262	Peça	1	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	718,00	718,00
1263	Peça	1	ENGRENAGEM RÉ GRANDE	597,00	597,00
1264	Peça	2	FECHADURA PORTA LE/LD	168,00	336,00
1265	Peça	1	FEIXE MOLA TRASEIRA	3.292,00	3.292,0
1266	Peça	3	FILTRO AR EXTERNO	1.618,00	4.854,0
1267	Peça	3	FILTRO AR INTERNO	128,00	384,00
1268	Peça	3	FILTRO COMBUSTÍVEL	62,00	186,00
1269	Peça	3	FILTRO ÓLEO	73,00	219,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



1270	Peça	3	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	50,00	150,00
1271	Peça	2	GRAFO SOLDÁVEL CARDAM	319,00	638,00
1272	Peça	4	GRAMPO MOLA TRASEIRA	105,00	420,00
1273	Peça	1	HÉLICE VENTILAR	228,00	228,00
1274	Peça	1	INTERRUPTOR FREIO	157,00	157,00
1275	Peça	1	INTERRUPTOR RÉ	134,00	134,00
1276	Peça	1	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	212,00	212,00
1277	Peça	2	JUMELO FEIXE	168,00	336,00
1278	Peça	1	JUNÇÃO BASCULANTE	537,00	537,00
1279	Peça	1	JUNÇÃO DIREÇÃO	157,00	157,00
1280	Jogo	1	JUNTA CAIXA MARCHA	188,00	188,00
1281	Peça	1	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	62,00	62,00
1282	Peça	2	JUNTA SEMI EIXO	28,00	56,00
1283	Peça	1	JUNTA TAMPA LATERAL	50,00	50,00
1284	Jogo	1	LONA FREIO TRASEIRO	302,00	302,00
1285	Peça	2	MAÇANETA PORTA EXTERNA	189,00	378,00
1286	Peça	1	MANGA EIXO	976,00	976,00
1287	Peça	1	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	157,00	157,00
1288	Peça	2	MANGUEIRA CUÍCA	145,00	290,00
1289	Peça	1	MANGUEIRA FILTRO AR	199,00	199,00
1290	Peça	1	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	86,00	86,00
1291	Peça	1	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	48,00	48,00
1292	Peça	2	MAQUINA VIDRO PORTA LE/LD	189,00	378,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 028
Assinatura

1293	Jogo	4	MOLA SAPATA	28,00	112,00
1294	Peça	1	PEDAL ACELERADOR	95,00	95,00
1295	Peça	2	PLANETARIA DIFERENCIAL	357,00	714,00
1296	Peça	1	PLATÔ EMBREAGEM	1.318,00	1.318,00
1297	Peça	1	POLIA MOTOR	779,00	779,00
1298	Peça	2	PORCA CAPA ORIGINAL	307,00	614,00
1299	Peça	2	PORCA CARCAÇA	62,00	124,00
1300	Peça	8	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	25,00	200,00
1301	Peça	2	PORCA MANGA EIXO	48,00	96,00
1302	Peça	10	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	25,00	250,00
1303	Peça	1	QUEBRA SOL	168,00	168,00
1304	Peça	1	QUEBRA VENTO LE/LD	304,00	304,00
1305	Peça	1	REPARO EIXO 'S'	183,00	183,00
1306	Peça	1	REPARO SETOR DIREÇÃO	401,00	401,00
1307	Peça	2	RETENTOR RODA TRASEIRA	95,00	190,00
1308	Peça	2	ROLAMENTO CAIXA SATÉLITE	265,00	530,00
1309	Peça	1	ROLAMENTO CARDAM	199,00	199,00
1310	Peça	1	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	199,00	199,00
1311	Peça	2	ROLAMENTO DIANTEIRO	344,00	688,00
1312	Peça	2	ROLAMENTO EIXO PILOTO	791,00	1.582,00
1313	Peça	2	ROLAMENTO LATERAL COROA	344,00	688,00
1314	Peça	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	344,00	688,00
1315	Peça	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	307,00	614,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 409

Assinatura

1316	Peça	1	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	786,00	786,00
1317	Peça	2	SAPATA FREIO TRASEIRA	316,00	632,00
1318	Peça	2	SATÉLITE DIFERENCIAL	134,00	268,00
1319	Peça	1	SEMI EIXO	1.281,00	1.281,00
1320	Peça	1	SERVO EMBREAGEM	2.683,00	2.683,00
1321	Peça	1	SILENCIOSO	344,00	344,00
1322	Peça	2	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	357,00	714,00
1323	Peça	2	SUPORTE ROLAMENTO CARDAM	99,00	198,00
1324	Peça	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	802,00	1.604,00
1325	Peça	2	TAMPA CUBO TRASEIRA	47,00	94,00
1326	Peça	1	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	170,00	170,00
1327	Peça	1	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	178,00	178,00
1328	Peça	2	TRAVA CUBO TRASEIRA	19,00	38,00
1329	Peça	1	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	50,00	50,00
1330	Peça	2	TRAVA MANGA EIXO	12,00	24,00
1331	Peça	4	TRAVA PINO PATIM FREIO	12,00	48,00
TOTAL R\$					63.4

TOTAL GERAL

1.033.8

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. A entrega será imediata após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), emitida pela Secretaria Municipal solicitante.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 430

Assinatura

5.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Municipal solicitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

5.4. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 15 (quinze) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.

5.6. Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia no pátio da Secretaria Municipal solicitante.

5.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os produtos e respectivos valores

5.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer produto(s) de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

5.9. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

5.10. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

5.11. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 131

do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

7.2- Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações de detalhamento do objeto conforme, especificações contidas no modelo de proposta e no termo de referência deste edital;

7.2.1. Apresentem preços finais excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

- são considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados no processo administrativo;
- apresente preços manifestadamente inexequível, assim considerando aquele inferior a somatória do custo da operacionalização e encargos sociais,

7.3- Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

7.4- Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

7.5- No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.



8.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;

8.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

8.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

8.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);

8.10. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.12. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante.

8.13. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.12.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.12.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.



8.12.3. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

8.12.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.12.5. O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

8.12.6. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão;

8.12.6. Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos no Edital como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem assim, deverá conter Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares (art. 30 da Lei nº. 8.666/93).

9.1.2. Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10. ADJUDICAÇÃO:

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 434
Assinatura

11.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

11.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

11.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

11.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

11.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

11.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal solicitante, relacionados com as características dos produtos;

11.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 435

Assinatura

pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

11.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.11. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

11.2.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

11.2.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

11.2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;



13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS:

14.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

14.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

14.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.

7
86



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 437

Assinatura

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

0503. Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;

12.361.0061.2.051. Manutenção do Ensino Fundamental 40%;

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

0504. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

12.365.0065.2.067. Manutenção das Atividades da Educação Infantil – MDE;

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

04. Secretaria Municipal de Assistência Social

0404. Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0040.2.037. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

03. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

0303. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

04.122.0014.2.010. Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

06. Secretaria Municipal de Saúde

0606. Secretaria Municipal de Saúde;

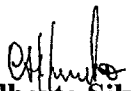
10.302.0049.2.097. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

17.1 - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Silva Mendes

Secretário Municipal de Infra - Estrutura

**termo de referência fornecido pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura*

87



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 438
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO III - (MODELO)

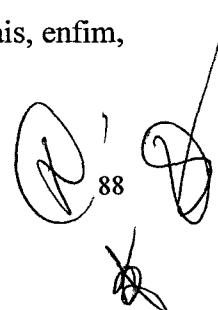
(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de 2020.

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima
referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber
notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais
licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim,
praticar todos os atos inerentes ao certame.

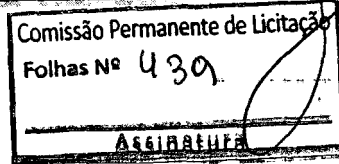
88





AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Atenciosamente



(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG n.º e CPF n.º
(Com firma reconhecida em cartório)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO IV - (MINUTA DO CONTRATO)

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA
VEICULOS PERTECENTES A FROTA DESTE
MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO.**

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, CNPJ/MF n.º 01.610.134/0001-97, localizada na Av. Senador La Roque s/n, Centro, por seu Ordenar de Despesas Sr. Augusto Alves Teixeira Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 19067842001-2 SSP/MA e CPF n.º 010.452.583-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 015/2021**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a aquisição de peças para máquinas destinado a manutenção da frota deste município, em conformidade com o Pregão Presencial nº 015/2021 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

89



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 440
Assinatura

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

I. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

II. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

III. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal solicitante, relacionados com as características dos produtos;

IV. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

V. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

VI. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

VII. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

VIII. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

IX. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

XI. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

XII. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

90



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 441
Assinatura

XIII. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

XIV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

XV. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

II. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

IV. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

V. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

VI. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

VII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

VIII. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o início do fornecimento do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

91



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 442
Assinatura

O valor do presente contrato é de R\$..... (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

PARAGRAFO SEGUNDO:

O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIROS:

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte):**

05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

0503. Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;

12.361.0061.2.051. Manutenção do Ensino Fundamental 40%;

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

0504. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

12.365.0065.2.067. Manutenção das Atividades da Educação Infantil – MDE;

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

04. Secretaria Municipal de Assistência Social

92



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 443

Assinatura

0404. Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0040.2.037. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00. Material de Consumo.

03. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

0303. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
04.122.0014.2.010. Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
3.3.90.30.00. Material de Consumo.

06. Secretaria Municipal de Saúde

0606. Secretaria Municipal de Saúde;
10.302.0049.2.097. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00. Material de Consumo.

CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

93



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 444
Assinatura

- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia -MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cidelândia/MA, _____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE
Ordenador de Despesa

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

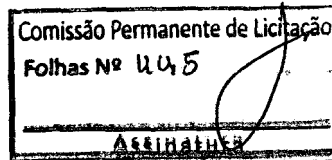
CPF/MF

CPF/MF



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o no, por intermédio de seu representante legal, Sr....., portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

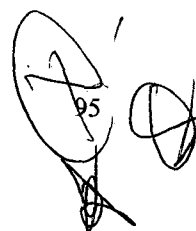
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

95





AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 446
Assinatura

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial n° 015/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG n° e CPF n°

96



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 447
Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL de nº 015/2021, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para a execução do objeto deste pregão, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

DECLARO, ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº

97



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 48

Assinatura

ANEXO VIII TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa)..... (nome/razão social)....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, na Sessão Pública de licitação, na forma de Pregão Presencial de n.º **015/2021**.
OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG n.º e CPF n.º

98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas destinadas a manutenção da frota de veículos deste município. ABERTURA: 25 de maio de 2021 às 08:00 horas, ENDEREÇO: Av. Senador La Roque s/n Centro, TIPO LICITAÇÃO: Menor preço por item, OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Senador La Roque s/n – Cidelândia – MA. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou ainda pelo site www.cidelandia.ma.gov.br. Maiores informações: 99 8 8800 4016.

Cidelândia – MA, 13 de maio de 2021.

Atenciosamente,



Onykley Fatiano Domingos Soares
Pregoeiro Municipal.